DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 15.02.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B0F2D04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 026/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.583.836/0001-54, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Água Clara/MS, 15 de setembro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:84341F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 025/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatorio a empresa **Enzo Veículos Ltda** – CNPJ(MF) nº. 05.950.849/0001-40, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Água Clara/MS, 15 de setembro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:959A5F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2011
CARTA CONVITE Nº. 042/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **ANETE RIBEIRO STORCHILO EPP,** inscrita no CNPJ N.º 02.454.058/0001-30, no valor total de **R$ 24.782,22** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 09 de setembro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B8BCBC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Portal Água Clara Produções e Transporte Ltda ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: **R$ 341.636,40 (Trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 27.05.2011

SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Contratante

ADRIELLE DA SILVA BARRETTO
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A3DB323D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
GEORGE LUIZ MARTINI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 11.664,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 21.06.2011

SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Contratante

GEORGE LUIZ MARTINI
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:939C7D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
J B CARVALHO TRANSPORTES ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 63.666,00 (Sessenta e três mil seiscentos e sessenta seis reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 21.06.2011

SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Contratante

JUAREZ BENITEZ DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A4F8F7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
SILVIO CESAR BARALDI CERVANTES ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 75.348,00 (Setenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 01.08.2011

SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Contratante

SILVIO CESAR BARALDI CERVANTES ME
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F69A7B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013 /2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
VANESSA DA SILVA SANTOS ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2.011, conforme o calendário escolar.

VIGÊNCIA: será de até 31.12.2011.

VALOR ESTIMADO: de **R$ 144.950,40 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 10.08.2011

SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ
Contratante

VANESSA DA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A1D931DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 040/2011

Em decorrência do resultado da Carta Convite nº. 040/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 080/2011 e após análise do certame, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **ADJUDICA** o resultado do referido certame licitatório a empresa: **CORSINO & CORSINO LTDA ME,** inscrita no CNPJ N.º 04.352.859/0001-10, no valor total de **R$ 8.255,00** (oito mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Água Clara/MS, 31 de agosto de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:144792A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2011

Em decorrência do resultado da Carta Convite nº. 001/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 005/2011 e após análise do certame, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **ADJUDICA** o resultado do referido certame licitatório a empresa: **RETIFICA MOTORAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 52.825.650/0001-70, no valor total de **R$ 15.808,00** (Quinze mil oitocentos e oito reais).

Água Clara/MS, 28 de Janeiro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B4DB626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011
CARTA CONVITE Nº. 001/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **RETIFICA MOTORAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 52.825.650/0001-70, no valor total de **R$ 15.808,00** (Quinze mil oitocentos e oito reais), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B10D381B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 043/2011

Em decorrência do resultado da Carta Convite nº. 043/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 090/2011 e após análise do certame, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **ADJUDICA** o resultado do referido certame licitatório a empresa: **Construtora Gomes Ltda,** inscrita no CNPJ N.º 08.602.663/0001-98, valor total de **R$ 136.194,30** (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:F566CC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 022/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 079/2011 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamento médico, sob regime de empreitada por preço global, que teve como vencedora a empresa: **INTERCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.227.758/0001-79, no valor global de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco reais).

Água Clara/MS, 12 de agosto de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:FEB59D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 022/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tendo como objetivo contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamento médico, sob regime de empreitada por preço global, que teve como vencedora a empresa: **INTERCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 08.227.758/0001-79, no valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco reais).**

Água Clara/MS, 16 de Agosto de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:9D366AF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambaí.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a realização do VIII Costelão, a ser realizado no dia 28/09/2011, neste município.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/10/2011
VALOR: R$ 8.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Graciano da Silva Bruno – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 19 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:9CD6529E

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR CONVÊNIO Nº 007/11

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 007/11. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e da cláusula oitava do Termo de Convênio.
VALOR: R$ 2.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Jandir Guerra – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:849C6AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022909/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Soberana Moveis para Escritório Ltda. EPP – Contratada.
CNPJ: 11.449.575/0001-02
Objeto: Aquisição de Móveis do novo Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 78.707,00. (Setenta e oito mil setecentos e sete reais)
Dotação Orçamentária:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F4C4B623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 172/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33
Objeto: Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de seis meses, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 7.509,66 (Sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Local e Data: Amambai/MS, 22 de setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

FABIO JOSE DE OLIVEIRA BORTOLONE
Sócio Proprietário
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6547A356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 173/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de seis meses, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 21.787,40 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Local e Data: Amambai/MS, 22 de setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

RODRIGO MARTINS IHORIO
Procurador
CPF: 883.489.111-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3F693FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022745/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP – Contratada.
CNPJ: 10.396.394-0001-00
Objeto: Fornecimento de Produtos de Consumo e Reagentes Laboratoriais, com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de seis meses, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 15.419,07 (Quinze mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Local e Data: Amambai/MS, 22 de setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

RAFAEL ARANTES BISPO
Procurador
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D4849DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 176/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022746/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ENZO VEÍCULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo, Tipo Passeio, 0 km, 04 Portas, 1.0, FLEX, mínimo 04 cilindros, mínimo 60 cv, com ar condicionado, na cor branca, ano/modelo 2011, fabricação nacional-Mercosul, para uso na Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 12 (doze) meses a partir data de entrega.
Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
10.304.0303.1018.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

NILSON BARBOSA MACHADO
Sócio Proprietário
CPF: 298.337.521-87

NIVALDO PESSOA DE LUCENA
Sócio Proprietário
CPF: 285.257.011-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:26B082D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL NO 049/2011

Processo nº: 022745/2011
Pregão Presencial nº: 049/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais por um período de seis meses.
Empresas Vencedoras
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - Itens 01, 07, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 36, 38, 41, 44, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 76, 80 e 84 num total de R$ 21.787,40 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP - Itens 04, 05, 06, 08, 09, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82 e 83 num total de R$ 15.419,07 (Quinze mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos);
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens 02, 03, 10, 12, 13, 14, 45, 46, 47, 55, 56, 67, 68, 69, 70, 78 E 79, num total de R$ 7.509,66 (Sete mil quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0300.2112.0001 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Local e Data: 22/09/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B21C3510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 050/2011.

Processo nº: 022746/2011
Pregão Presencial nº: 050/2011
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo, Tipo Passeio, 0 km, 04 Portas, 1.0, FLEX, mínimo 04 cilindros, mínimo 60 cv, com ar condicionado, na cor branca, ano/modelo 2011, fabricação nacional-Mercosul, para uso na Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.
Empresa Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos)
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.52 – Veiculo de Tração Mecânica.
10.304.0303.1018.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: 22/09/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9ECF69A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CARTA CONVITE 021/2011

Processo Administrativo nº 022909/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 021/2011
Objeto: Aquisição de Móveis do novo Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Empresa Vencedora:
SOBERANA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – R$ 78.707,00;
Dotação Orçamentária:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Data: 13/09/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0B4F6348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa Viação Umuarama Ltda, CNPJ nº 76.354.281-0001-42, com endereço na Avenida Apucarana, 3890, Umuarama-PR, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação Direta de empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai– MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades da mesma, para o atendimento de transporte de pessoas carentes do Município, nas mais diversas situações., com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.692,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: Até 31/12/2011.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta FMAS C-C nº 1030-8, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS .
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 26 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AAA3F3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024184/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ sob nº 76.354.281-0001-42
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai– MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades da mesma, para o atendimento de transporte de pessoas carentes do Município, nas mais diversas situações.
VALOR: R$ R$ 7.692,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) PRAZO: Até 31/12/2011.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta FMAS C-C nº 1030-8, do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS .

FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: Wandeley Mitsuo Tsutumi
CPF nº 424.451.679-49
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de setembro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9592D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 020/2011

Aplica pena de ADVERTÊNCIA ao servidor que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 123, I e 125 da Lei Complementar 004/2004 e,

CONSIDERANDO o relatório e julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar n.° 19232/2011, instaurado através da Portaria n.° 004/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao servidor Antônio Lopes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, nível I, referência 5, por infração ao disposto no art. 113, IX e 112, III e IX da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BF323739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Conceder à funcionária **Maria José de Meneses**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 15 de setembro de 2011, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3CB16CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria José Dellalibera**, Professora, Matrícula nº 200441, Padrão II, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 01 de novembro, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:106E1022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 253, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Érick Vinícius dos Santos do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2011.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0F798675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Humberto Colombo Netto para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2011.

Anastácio-MS, 15 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C41B135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ademir Alves Guilherme do cargo em comissão de Assistente, símbolo CAI-1, previsto na TABELA 2, do ANEXO I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de setembro de 2011.

Anastácio-MS, 20 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D7CAC30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Érick Vinícius dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2011.

Anastácio-MS, 20 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9A239FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 057 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Gilmar Dellalibera**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 5001121, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 01 de outubro de 2011, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3B2A8510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 079/2011

OBJETO – Contratação de serviços de oficina mecânica, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos, de propriedade das diversas secretarias do Município de Anastácio MS - Serviços de posto de molas, serviços em suspensão de veículos que utilizam feixe de molas, serviços de torno e solda pesada.

LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 45/2011 – Processo nº 79/2011
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ 26.859215/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA; 05.09.2011 a 04.03.2012.
VALOR TOTAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.5.6.3390.39.00-00, 06.01.12.361.2020.8.5.3390.39.00-00, 06.01.12.361.2020.9.4.3390.39.00-00, 09.01.26.782.3320.3.2.3390.39.00-00,
ASSINATURAS: ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cássia M. S. Santos, José Carlos Prado Ferreira e Manoel Paes

Anastácio – MS, 05 de setembro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:787C5A09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 423/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Pedido, Mirella Gimenez da Silva, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do Hospital Francisco Sales.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 20 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:165A498B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 149/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: **OBJETO:** Aquisição de um Veículo Automotor com capacidade de 12 lugares, para atender a rede Municipal de Ensino, conforme convenio 18183 de 15/04/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Outubro de 2011.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 26 de Setembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F8870BD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 591/2011

DECLARA A ÁREA URBANA DE INTERESSE PÚBLICO, AFENTANDO AO MUNÍCIPIO E DANDO A DESTINAÇÃO PÚBLICA AO TERRENO LOCALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM INVESTIMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída como Área de Interesse Público, para fins de implantação de uma praça pública o com formato triangular, situado na área central da cidade, afetando o bem ao município, conforme projeto de localização e memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica Anexos.

Artigo 2º - O terreno com formato triangular, situado na área central da cidade, com latitude 20°32'54.7"S e longitude 56°40'18.0"W, tem como marco inicial do levantamento o M-1, cravado na esquina da Rua Ulisses Guimarães e Rua Guilherme Maidana. Deste segue-se, com o azimute 351º47'49" e a distância de 56,00 m, confrontando-se com a Rua Guilherme Maidana, até o M-2. Deste segue-se, com o azimute 82º32'49" e a distância de 67,04 m, confrontando-se com a Rua Pereira Souto, até o M-3. Deste segue-se, confrontando-se com a Rua Ulisses Guimarães,com o azimute 219º17'49" e a distância de 31,34 m, até o M-4 e com o azimute 224º05'55" e a distância de 55,52 m, até o M-1, marco inicial do levantamento. Para o polígono acima descrito foi encontrada analiticamente a área de 1.949,78 m² (Mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 3° - O imóvel urbano, objeto desta Lei se tem a destinação à construção de uma praça pública.

Artigo 4° - Memorial descritivo da área, em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Artigo 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 20 de setembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:62015002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido a Excelentíssima Senhora *MARIA JURIMÁ FERREIRA,* o título de *CIDADÃ BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 13 de setembro de 2011.
REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Primeira Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:D277A032

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor *HENRIQUE JOÃO RUAS PEREIRA COELHO,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 13 de setembro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Primeira Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:955C9F17

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor *DELCÍDIO DO AMARAL GÓMEZ,* Senador da República (PT/MS), o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 20 de setembro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Primeira Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:CFF6C8F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor *ANDRÉ PUCCINELLI*, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 20 de setembro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Primeira Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:6A757350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 163/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Caiado Pneus Ltda– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 25/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de pneus para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 25/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão de Saúde Pública Municipal. 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Fundo Municipal de Turismo. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.025 – Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Sec. Municipal de Produção e Desenv. Rural. 3.3.9.0.30 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 22 de setembro de 2011.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
Contratante.

CAIADO PNEUS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8E0F9F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2010 A 2044

INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-BONITO 6ª Edição
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010 A 2044

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=a + b - c	Saldo Financeiro do Exercício (e) = e Exer. Ant+d
2010	R$ 0,00	R$ 3.459,78	R$ 2.253,87	R$ 1.205,92	R$ 8.818,71
2011	R$ 0,00	R$ 3.629,93	R$ 2.348,87	R$ 1.281,06	R$ 10.099,77
2012	R$ 0,00	R$ 3.849,03	R$ 2.487,25	R$ 1.361,78	R$ 11.461,56
2013	R$ 0,00	R$ 4.100,18	R$ 2.654,11	R$ 1.446,06	R$ 12.907,62
2014	R$ 0,00	R$ 4.648,06	R$ 3.129,51	R$ 1.518,55	R$ 14.426,17
2015	R$ 0,00	R$ 4.812,11	R$ 3.201,32	R$ 1.610,79	R$ 16.036,96
2016	R$ 0,00	R$ 5.141,22	R$ 3.430,04	R$ 1.711,18	R$ 17.748,14
2017	R$ 0,00	R$ 5.419,70	R$ 3.603,24	R$ 1.816,46	R$ 19.564,60
2018	R$ 0,00	R$ 6.068,18	R$ 4.133,42	R$ 1.934,76	R$ 21.499,36
2019	R$ 0,00	R$ 6.664,88	R$ 4.606,84	R$ 2.058,04	R$ 23.557,41
2020	R$ 0,00	R$ 7.155,39	R$ 4.968,87	R$ 2.186,52	R$ 25.743,93
2021	R$ 0,00	R$ 7.641,69	R$ 5.319,38	R$ 2.322,31	R$ 28.066,25
2022	R$ 0,00	R$ 8.070,54	R$ 5.605,57	R$ 2.464,98	R$ 30.531,22
2023	R$ 0,00	R$ 8.304,18	R$ 5.815,14	R$ 2.489,04	R$ 33.020,26
2024	R$ 0,00	R$ 8.348,76	R$ 6.058,39	R$ 2.290,38	R$ 35.310,64
2025	R$ 0,00	R$ 8.367,41	R$ 6.173,87	R$ 2.193,55	R$ 37.504,19
2026	R$ 0,00	R$ 8.344,06	R$ 6.233,47	R$ 2.110,59	R$ 39.614,77
2027	R$ 0,00	R$ 8.346,38	R$ 6.359,16	R$ 1.987,21	R$ 41.601,99
2028	R$ 0,00	R$ 8.334,96	R$ 6.430,62	R$ 1.904,34	R$ 43.506,33
2029	R$ 0,00	R$ 8.204,53	R$ 6.499,74	R$ 1.704,79	R$ 45.211,12
2030	R$ 0,00	R$ 8.163,90	R$ 6.563,40	R$ 1.600,50	R$ 46.811,62
2031	R$ 0,00	R$ 8.110,43	R$ 6.625,99	R$ 1.484,44	R$ 48.296,07
2032	R$ 0,00	R$ 8.043,83	R$ 6.747,28	R$ 1.296,55	R$ 49.592,62
2033	R$ 0,00	R$ 7.960,87	R$ 6.725,61	R$ 1.235,26	R$ 50.827,87
2034	R$ 0,00	R$ 7.868,60	R$ 6.713,88	R$ 1.154,72	R$ 51.982,60
2035	R$ 0,00	R$ 7.766,85	R$ 6.695,26	R$ 1.071,60	R$ 53.054,19
2036	R$ 0,00	R$ 7.655,99	R$ 6.594,57	R$ 1.061,42	R$ 54.115,61
2037	R$ 0,00	R$ 7.539,31	R$ 6.563,67	R$ 975,64	R$ 55.091,25
2038	R$ 0,00	R$ 7.414,04	R$ 6.464,40	R$ 949,63	R$ 56.040,88

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=a + b - c	Saldo Financeiro do Exercício (e) = e Exer. Ant+d
2039	R$ 0,00	R$ 7.283,66	R$ 6.429,71	R$ 853,96	R$ 56.894,84
2040	R$ 0,00	R$ 7.145,41	R$ 6.235,65	R$ 909,76	R$ 57.804,60
2041	R$ 0,00	R$ 7.008,44	R$ 6.038,28	R$ 970,16	R$ 58.774,75
2042	R$ 0,00	R$ 6.873,48	R$ 5.865,48	R$ 1.007,99	R$ 59.782,75
2043	R$ 0,00	R$ 6.740,37	R$ 5.651,11	R$ 1.089,26	R$ 60.872,01
2044	R$ 0,00	R$ 4.178,35	R$ 5.427,84	(R$ 1.249,49)	R$ 59.622,52

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:45FCBD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	37.571,00	37.571,00
Previsão Atualizada da Receita	37.571,00	37.571,00
Receitas Realizadas	7.204,06	29.893,65
Saldos de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	37.571,00	37.571,00
Dotação Atualizada	38.829,55	46.454,25
Despesas Empenhadas	1.773,59	41.213,06
Despesas Liquidadas	7.019,45	25.192,06
Superávit Orçamentário	0,00	4,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Legislativa	1.152,15	1.152,15
Ação Legislativa	1.152,15	1.152,15
Administração	1.309,00	4.922,23
Administração Geral	837,88	3.047,62

Administração de Receitas	45,11	215,51
Comunicação Social	194,43	664,73
Outros Encargos Especiais	231,57	994,36
Assistência Social	450,75	1.328,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
Assistência Comunitária	450,75	1.328,70
Previdência Social	244,92	917,11
Previdência do Regime Estatutário	244,92	917,11
Saúde	1.445,93	5.154,36
Atenção Básica	1.145,13	3.863,51
Vigilância Sanitária	300,80	1.290,85
Educação	1.709,63	6.035,74
Ensino Fundamental	1.532,72	5.380,60
Educação Infantil	176,91	655,13
Educação Especial	0,00	0,00
Cultura	25,51	134,85
Difusão Cultural	25,51	134,85
Urbanismo	411,61	2.059,85
Infra-estrutura Urbana	409,91	1.907,65
Serviços Urbanos	1,70	152,20
Habitação	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80,63	469,20
Preservação e Conservação Ambiental	59,43	309,51
Controle Ambiental	13,00	46,00
Recuperação de Áreas Degradadas	8,19	113,69
Agricultura	247,60	773,96
Abastecimento	247,60	773,96
Comércio e Serviços	402,02	1.352,50
Promoção Comercial	393,11	1.339,28
Turismo	8,91	13,22
Energia	129,63	362,04
Conservação e Energia	129,63	362,04
Transporte	166,81	295,57
Transporte Rodoviário	166,81	295,57
Desporte e Lazer	75,79	233,79

Desporto Comunitário		75,79	233,79
Encargos Especiais		0,00	0,00
Outros Encargos Especiais		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			40.638,63
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No	Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)		708,58	2.023,74
Despesas Previdenciárias (IV)		245,15	916,74
Resultado Previdenciário (III - IV)		463,43	1.107,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
Resultado Nominal	0,00	-4.832,59	0,00
Resultado Primário	0,00	7.289,84	0,00

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	105,11	0,00	98,01	7,10
Restos a Pagar Processados	24,18	0,00	24,18	0,00
Poder Executivo	24,18	0,00	24,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	80,93	0,00	73,83	7,10
Poder Executivo	80,93	0,00	73,83	7,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Minimo a aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	4.865.945,09	18% / 25%	24,90
Mínimo de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.210,81	60%	86,18
Mínimo de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Até o Apurado Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.978,38	5.658,14	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	Exercicio	Exercicio	Exercicio
PREVIDÊNCIA	10º	20º	35º	
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.003,89	7.631,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Minimo a aplicar no Exercicio	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.889,05	15,00	22,93

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5492F9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, INCISO III - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.017.238,40	4.904.818,42	4.865.951,79
DEDUÇÕES (II)	11.608.566,50	16.103.899,67	16.289.865,03
Ativo Disponível	11.623.929,35	16.093.229,96	16.279.195,32
Haveres Financeiros	11.139,59	10.669,71	10.669,71
(-) Restos a Pagar Processados	26.502,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-6.591.328,10	-11.199.081,25	-11.423.913,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.591.328,10	-11.199.081,25	-11.423.913,24
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b) Jan a		Ago/2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-224.831,99		-4.832.585,14
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	9.275.121,62	9.918.688,07	10.382.121,14
Ativo Disponível	9.275.121,62	9.918.688,07	10.382.121,14
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREV (VIII) = (VI - VII)	-9.275.121,62	-9.918.688,07	-10.382.121,14
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV (VIII - IX)	-9.275.121,62	-9.918.688,07	-10.382.121,14

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F2CC7791

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 313/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de segurança para eventos no mês de 2011, em comemoração ao 63º Aniversário de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
020703- Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0022- Implementação de Políticas Sociais;
3.3.90.39.0 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá vigência nos dias 23/09 e 28/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Meire Eloísa Pancini Cacho.
Data: 16 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3FC8E623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 315/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de segurança para eventos no mês de 2011, em comemoração ao 63º Aniversário de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
3.3.90.39.0 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá vigência nos dias 24/25/29/30/01 e 02 de outubro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Meire Eloísa Pancini Cacho.
Data: 19 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B3B06DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 316/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ed Som Produções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa Ed Som Produções ltda, que prestará serviços de iluminação para atender ao evento cultural do 63º aniversário da cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá vigência no período de 24/09 a 02/10/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alberto Heitor Alves Corrêa.
Data: 19 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4A477D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 317/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Multimídia, cerimonial e Viagens Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa que realizará Show no dia 01/10/2011, para atender ao evento cultural do 63º aniversário da cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá vigência no dia 01/10/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Douglas Ciaparini.
Data: 19 de setembro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F4195FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 101/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia a servidora que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada em caráter efetivo, a servidora **MARISA KOWALSKI**, para ocupar o cargo de Assistente Social, símbolo PNS, padrão VI, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/09/2011.
Camapuã, 19 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:527D6E8A

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 036/2011

Dispensa Licitatória nº 036/2011
Processo Administrativo nº 105/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Apolo Segurança Privada Ltda, para a execução dos serviços de segurança nas festividade do Aniversário da cidade, cujo valor será de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), em atendimento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Apolo Segurança Privada Ltda, para a execução dos serviços de segurança nas festividade do Aniversário da cidade, cujo valor será de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), em atendimento a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CF3F1D8F

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 038/2011

Dispensa Licitatória nº 038/2011
Processo Administrativo nº 107/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa BF Eventos e Transportes Ltda-ME, para a contratação de conjunto musical para baile durante todo este mês de setembro, em comemoração do aniversario da cidade, cujo valor será de R$ 3.446,50 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Inclusão Produtiva.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa BF Eventos e Transportes Ltda-ME, para a contratação de conjunto musical para baile durante todo este mês de setembro, em comemoração do aniversario da cidade, cujo valor será de R$ 3.446,50 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 12 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3CF471F4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 040/2011

Dispensa Licitatória nº 040/2011
Processo Administrativo nº 109/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa ED Som Produções Ltda, para a contratação de serviços de iluminação para atender ao Evento Cultural do Aniversário as Cidade, cujo valor será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa ED Som Produções Ltda, para a contratação de serviços de iluminação para atender ao Evento Cultural do Aniversário as Cidade, cujo valor será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:80E7A8DC

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 042/2011

Processo Administrativo nº 111/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa MD Comércio de Peças Ltda, para fornecimento de peças para o conserto do motor do micro ônibus, placa HQH 6766, cujo valor será de R$ 4.214,12 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos), a serem pagos em 02 (duas) parcelas após a entrega do mencionado veículo, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa MD Comércio de Peças Ltda, para fornecimento de peças para o conserto do motor do micro ônibus, placa HQH 6766, cujo valor será de R$ 4.214,12 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 19 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4CB58A8A

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2011

Processo Administrativo nº 112/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Precisa MD Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, para realizar os serviços de retífica do motor do micro ônibus, placa HQH 6766, cujo valor será de R$ 3.011,00 (três mil e onze reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas após a entrega do mencionado veículo, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Precisa MD Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, para realizar os serviços de retífica do motor do micro ônibus, placa HQH 6766, cujo valor será de R$ 3.011,00 (três mil e onze reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 19 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:70BCA208

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 044/2011

Dispensa Licitatória nº 044/2011
Processo Administrativo nº 113/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Girsel Lima de Assis-ME, para a contratação de serviços de som/sonoplastia durante os Eventos Culturais em comemoração ao Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Girsel Lima de Assis-ME, para a contratação de serviços de som/sonoplastia durante os Eventos Culturais em comemoração ao Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que

com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A5D7ED7E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 045/2011

Dispensa Licitatória nº 045/2011
Processo Administrativo nº 114/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Multimidia, Cerimolial e Viagens Ltda-EPP, para a contratação de serviços de Show Artístico Musical em comemoração ao Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Multimidia, Cerimolial e Viagens Ltda-EPP, para a contratação de serviços de Show Artístico Musical em comemoração ao Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municip

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F8DA882F

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2011

Dispensa Licitatória nº 046/2011
Processo Administrativo nº 115/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Limpa Fossa e Desemtup.Minhoca Ltda ME, para a contratação dos serviços da empresa de Limpa Fossa em 90 (noventa) fossas sépticas em atendimento a polulação de Camapuã, cujo valor será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Publicos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Limpa Fossa e Desemtup.Minhoca Ltda ME, para a contratação dos serviços da empresa de Limpa Fossa em 90 (noventa) fossas sépticas em atendimento a polulação de Camapuã, cujo valor será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Publicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 20 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F56B44A0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 037/2011

Processo Administrativo nº 106/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação de seguranças para eventos do do mês de setembro, na cidade de Camapuã MS, cujo valor será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Declaro Dispensável de licitação contratação de seguranças para eventos do do mês de setembro, na cidade de Camapuã MS, cujo valor será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 16 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0019A33A

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 039/2011

Processo Administrativo nº 108/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação para serviço de palco coberto com estrutura de ferro para atender eventos culturais do 63º aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação contratação para serviço de palco coberto com estrutura de ferro para atender eventos culturais do 63º aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F28A0551

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 041/2011

Processo Administrativo nº 110/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação para serviço de sonorização para atender ao Evento Cultural do 63º Aniversário da cidade de Camapuã/MS, cujo valor é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Declaro Dispensável de licitação contratação para serviço de sonorização para atender ao Evento Cultural do 63º Aniversário da cidade de Camapuã/MS, cujo valor é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D21FE2C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2011
Processo Administrativo nº 097/2011
Processo Licitatório nº 097/2011
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Publica nº 002/2011, que tem por objeto a seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores e funcionários públicos da administração direta, ativos, inativos e pensionistas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, que declarou o certame DESERTO.

Camapuã – MS, 26 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4E259E71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR ERRO MATERIAL RESUMO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2011

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 001/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para aquisição de material de construção para Secretaria de Obras, Educação e FIS para o Município de Caracol MS.

Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 03 de outubro de 2011, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.

Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(27/09/2011) às 08:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.
Caracol MS, 13 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:86C68F66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CARACOL PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Pregoeira Oficial do Município de Caracol assim como a equipe de apoio, composta da seguinte forma:

a) Luciene Lopes Lescano – Pregoeira;
b) Lidiane Lopes Lescano – equipe de apoio;
c) Flavia Regina Escobar Braga – equipe de apoio;
d) Inácio Senturion Aguilera – equipe de apoio.

Art. 2º. Fica delegada à Pregoeira a assinatura dos editais de licitação, na modalidade pregão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caracol – MS, em 26 de Setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:04F6DE7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 081/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 23 de Junho de 1.993.

DECRETA:

ART. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Caracol, composta dos seguintes membros:

I – Lidiane Lopes Lescano - Assistente de Administração I, cargo efetivo, na condição de Presidente.

II – Inácio Senturion Aguilera – Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, na condição de 1º Membro.

III – Flavia Regina Escobar Braga - Assistente de Administração II, cargo efetivo, na condição de 2º Membro.

ART. 2º - A Comissão ora constituída, na forma do Estatuto vigente atuará no período de 09 de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol - MS, 26 de Setembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7E163ED9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

O **Município de Caracol/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a munícipe da relação abaixo para regularização de documentos, prestarem esclarecimentos e assinatura de contratos referentes ao **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH/2010**, sob pena de, não comparecendo, ser excluída da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse. E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecer na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, sito a av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol - MS, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH/2010 (BANCO PAULISTA) - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE CARACOL/MS AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS – AGEHAB		
RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	NOME	CPF
1	TAYARA SIMPLICIO DA SILVA	047.676.131-08

Caracol/MS, 23 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E7CE558F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2011

Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado-MS.

O Vereador Joil Moreira Marques Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e Eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

DO ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO

CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta , Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Eldorado-MS.

Art. 2ºPara os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público

Art. 3º Os servidores dos poderes Executivo e Legislativo terão tratamento uniforme no que se refere às vantagens e obrigações funcionais, ressalvadas as políticas de encarreiramento e movimentação de pessoal.

Art. 4ºOs cargos públicos acessíveis a todas as pessoas de nacionalidade brasileira que atendam as condições e preencham os requisitos legais, são criados por Lei, em número certo, com denominação própria e vencimento específico pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 5ºNenhum servidor poderá desempenhar atribuições ou assumir responsabilidades diversas daquelas inerentes ao cargo do qual é titular, salvo se tal fato resultar em benefício para a Administração Municipal e com a anuência do servidor.

Art. 6ºOs direitos e garantias expressos neste Estatuto não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ele adotados, ou dos oriundos das Constituições Federal e Estadual, assim como da Lei Orgânica do Município de Eldorado.

Art. 7ºÉ proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei.

TÍTULO II

DO PROVIMENTO, DAS MUTAÇÕES FUNCIONAIS DO COMISSIONAMENTO E DA VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I - DO PROVIMENTO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º -São condições e requisitos básicos para ingresso no serviço público;

I.nacionalidade brasileira;

II.gozo dos direitos políticos;

III.quitação com as obrigações militares, se homem;

IV.quitação com as obrigações eleitorais;

V.idade mínima de dezoito anos;

VI.nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII.habilitação legal para o exercício do cargo;

VIII.não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, por razões de ordem disciplinar, enquanto perdurarem os efeitos da exclusão;

IX. aprovação prévia em concurso público, para cargos de provimento efetivo isolados ou de carreira;

X.aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;

XI.boa conduta.

Parágrafo único -A natureza do cargo, suas atribuições, responsabilidades e ou condições do serviço podem justificar a exigência do atendimento de outras normas prescritas em Lei.

Art. 9º -Fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência ou de limitação sensorial, a cota de cinco por cento dos cargos públicos da Administração Direta e Indireta, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência ou limitação sensorial de que são portadoras.

Parágrafo único - Lei específica disciplinará o assunto e definirá os critérios de admissão para as pessoas de que trata este artigo.

Art. 10.O provimento dos cargos far-se-á mediante ato da autoridade máxima de cada Poder, podendo haver delegação de tal competência por ato próprio.

Art. 11. Excetuados os casos de acumulações lícitas, previstos na Constituição Federal, devidamente verificados e comprovados pelo órgão competente, não poderá o servidor, sem prejuízo da remuneração de seu cargo, ser provido em outro.

Art. 12.O ato de provimento deverá necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I. o nome completo do servidor;

II.a denominação do cargo vago e demais elementos de sua identificação;

III.o fundamento legal, bem como a indicação do vencimento do cargo;

IV.a indicação de acumulação lícita de cargo, emprego ou função, na esfera municipal, estadual ou federal, quando for o caso.

Art. 13.São formas de provimento de cargo público:

I.nomeação;

II.promoção;

III.acesso;

IV.aproveitamento;

V.readaptação;

VI.recondução;

VII.reintegração;

VIII.reversão.

SEÇÃO II - DA NOMEAÇÃO

Art. 14.Nomeação é o ato de investidura em cargo público.

Art. 15. A nomeação far-se-á:

I.em caráter efetivo, quando decorrente da aprovação de candidatos em concurso público, para provimento de cargo isolado ou de carreira, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

II.em comissão, quando se tratar de cargo de confiança declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 16.A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial.

SEÇÃO III - DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 17.Concurso Público, consubstanciado em processo de recrutamento e seleção, é o certame de natureza competitiva e classificatória entre candidatos, aberto ao público em geral, atendidas as condições e os requisitos básicos prescritos em Lei ou Regulamento, e as regras e instruções estabelecidas em edital próprio.

Art. 18.Todo concurso público será precedido de ampla divulgação e publicidade de suas normas regulamentadoras, regras e instruções, em órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação no município, condicionadas ao cumprimento do seguintes fatores:

I.previsão de suporte orçamentário;

II.existência de cargos vagos;

III.necessidade administrativa, devidamente demonstrada e justificada.

Art. 19.O concurso público terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.

Parágrafo único. Não se abrirá novo concurso para um mesmo cargo enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com os prazos, inicial e prorrogado, ainda não expirados.

Art. 20.Os concursos públicos praticados pela Administração Direta, Autárquica ou Fundacional serão supervisionados pelo Chefe do Poder Executivo e, no âmbito legislativo, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 21.O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, conforme dispuser a Lei ou Regulamento.

§ 1ºAs provas de concurso público serão realizadas, sob uma ou mais das seguintes modalidades, observadas, em cada caso, as peculiaridades do cargo a ser preenchido:

I.escrita;

II.oral;

III.prática;

IV.prático-oral.

§ 2º.Nos concursos para provimento de cargos de nível superior ou de qualquer profissão ou ofício que dependam de titulação específica, exigir-se-á a prova de títulos.

§ 3°.Nos concursos de ingresso aos quadros do serviço público municipal de que tratam os artigos anteriores - SEÇÃO III - serão considerados apenas os escores obtidos pelos candidatos nas provas de conhecimento e de títulos, vedada a atribuição de qualquer peso ou nota à entrevistas que possam ocorrer durante o processo seletivo classificatório.

Art. 22. A realização de concursos públicos da Administração Direta constitui encargo exclusivo da Secretaria Municipal de Governo, ou órgão que a suceder, com envolvimento das repartições competentes e formação de comissão, com membros designados por ato administrativo, podendo a escolha recair sobre pessoas que não integrem a Administração Municipal, desde que qualificadas para tanto e de reputação ilibada.

Art. 23.A investidura em cargo público ocorre com a nomeação e se completa com a posse e o exercício.

SEÇÃO IV - DA POSSE

Art. 24. Posse é a aceitação expressa das atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a lavratura de termo firmado pelo empossado e pela autoridade que presidir o ato.

§ 1ºSão autoridades competentes para dar posse:

I.O Presidente da Câmara Municipal;

II.O Secretário de unidade administrativa;

III.O Dirigente superior de autarquia pública;
IV. O Dirigente superior de fundação pública.

V.A autoridade que der posse confirmará, sob pena de responsabilidade, o atendimento das condições e a satisfação dos requisitos básicos para esse fim.

§ 2ºSalvo menção expressa do regime de acumulação remunerada lícita, no ato da posse, ninguém poderá ser empossado sem apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função em administração direta, autárquica ou fundacional, ou em empresas públicas ou sociedades de economia mista das esferas de governo dos municípios, estados, territórios, Distrito Federal ou da União.

§ 3ºA posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira de que for titular ou para o qual se encontre designado em regime de substituição eventual ou temporária.

§ 4ºHavendo acumulação de cargos comissionados, o direito à percepção incidirá sobre apenas um, resguardada a opção pela remuneração mais vantajosa.

§ 5ºA posse de servidor que tiver sido nomeado para outro cargo, em regime de acumulação remunerada lícita, decorrente de aprovação em concurso público, concurso de acesso ou processo de promoção, independerá de exame médico desde que se encontre em pleno exercício.

§ 6º

Art. 25.A posse deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.

§ 1ºO prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado até o máximo de trinta dias, a requerimento do interessado.

§ 2ºEm se tratando de servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao término do impedimento.

§ 3ºExcetua-se do disposto no parágrafo anterior a licença para tratar de assuntos particulares, cujo prazo para a posse dar-se-á na forma do "caput" deste artigo.

§ 4ºSerá tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 26.Após tomar posse e antes de entrar em exercício, o servidor apresentará, ao órgão de pessoal, os elementos necessários à abertura de seu cadastro de assentamentos funcional e financeiro.

SEÇÃO V - DO EXERCÍCIO

Art. 27.Exercício é o ato pelo qual o servidor assume as atribuições e responsabilidades do cargo.

§ 1º O início, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento funcional do servidor.

§ 2ºO início, e as alterações verificadas serão comunicados ao órgão de pessoal, pelo chefe da unidade administrativa ou do serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 28.É competente para dar exercício, a autoridade a que for o servidor diretamente subordinado.

Art. 29.O exercício terá início no prazo de sete dias, contados do primeiro dia útil subseqüente ao da data da posse.

§ 1ºO prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais sete dias, a juízo da autoridade competente.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outra localidade, terá trinta dias de prazo para fazê-lo.

Art. 30.A promoção ou o acesso não interrompem o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 31.No caso de servidor legalmente afastado, o prazo para entrar em exercício em novo cargo será contado da data em que voltar ao serviço.

Art. 32.O servidor deverá ter exercício na unidade administrativa em cuja lotação houver vaga.

Art. 33.Nenhum servidor poderá ter exercício em unidade administrativa diferente daquela em que estiver lotado, salvo os casos expressamente permitidos por este Estatuto.

Art. 34.O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 35.Os efeitos funcionais e financeiros só serão considerados e devidos a partir do exercício do cargo.

SUBSEÇÃO ÚNICA - DAS JORNADAS, HORÁRIOS E REGIMES DE TRABALHO

Art. 36. Compete ao Município de Eldorado, em legislação específica, disciplinar, dentro dos limites constitucionais, do direito administrativo e do direito comparado, os assuntos que dizem respeito a jornadas, horários e regimes de trabalho de seus servidores.

SEÇÃO VI - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 37.Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo observados os seguintes requisitos:

I.disciplina;

II.assiduidade;

III.eficiência;

IV.pontualidade;

V. responsabilidade;

VI.idoneidade moral.

VII.urbanidade no relacionamento com os colegas de trabalho e com o público em geral

Art. 38.O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pela chefia imediata, com base em sistema estabelecido pelo órgão de pessoal competente, que informará reservadamente, sessenta dias antes do término do período, ao titular da unidade administrativa, o atendimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.

§ 1º De posse da informação, o titular da unidade administrativa ou de órgão ou entidade de equivalência hierárquica emitirá parecer concluindo a favor ou contra a permanência do servidor, considerando o atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.

§ 2º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento daquele, para efeito de apresentação da defesa escrita no prazo de cinco dias.

§ 3º O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa à autoridade máxima do respectivo Poder, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor.

§ 4º Transcorrido o prazo a que alude o artigo 37, e em não havendo a exoneração, fica automaticamente ratificada a nomeação.

§ 5º A apuração dos fatores mencionados no art. 37 deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

§ 6º Decreto do Chefe de Poder respectivo, estabelecerá o modo e as condições pelas quais se fará a avaliação do cumprimento do disposto no artigo 37, servindo-se de critérios objetivos.

SEÇÃO VII - DA RECONDUÇÃO

Art. 39.Recondução é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado.

§ 1ºA recondução decorrerá de:

a)inabilitação em provimento de um novo cargo;

b)reintegração do anterior ocupante do cargo.

§ 2ºEncontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO VIII - DA REINTEGRAÇÃO

Art. 40.Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor será aproveitado em outro, de igual natureza e vencimento, ou posto em disponibilidade remunerada, até seu adequado reaproveitamento em outro cargo.
§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo ou, ainda, posto em disponibilidade remunerada, caso em que a remuneração será proporcional ao tempo de exercício, contando-se, para cada ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, 5% (cinco por cento) da remuneração total do cargo, até o limite de 100% (cem por cento).

SEÇÃO IX - DA REVERSÃO

Art. 41.Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Art. 42.A reversão far-se-á, de preferência, no mesmo cargo ou naquele em que se tenha transformado ou, ainda, em cargo de vencimento equivalente ao do anteriormente ocupado, atendido o requisito de habilitação profissional.

§ 1ºNão poderá reverter o aposentado que já tiver completado setenta anos de idade.

§ 2ºSe o laudo não for favorável à reversão, poderá ser realizada nova inspeção de saúde, decorridos noventa dias, no mínimo.

§ 3ºSerá tornada sem efeito a reversão de ofício do servidor que, declarado apto para retornar ao trabalho, mediante inspeção médica, não entrar em exercício dentro do prazo de trinta dias.

SEÇÃO X - DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 43.Extinto o cargo ou declarado desnecessário, o servidor estável será colocado em disponibilidade com remuneração proporcional, calculada na forma do § 2º, do artigo 40, desta Lei.

Art. 44.O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório, no prazo máximo de doze meses em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. O órgão de pessoal determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 45.Havendo mais de um concorrente à mesma vaga terá preferência o de maior tempo de disponibilidade, e, no caso de empate, o mais antigo no serviço público.

Art. 46.Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício, salvo em caso de doença comprovada por Junta Médica Oficial ou, ainda, por alguma outra razão, devidamente comprovada, que possa suficientemente justificar a não ocorrência do exercício no prazo fixado ou de Lei.

§ 1ºA hipótese prevista neste artigo configurará abandono de cargo, apurado mediante processo administrativo na forma desta Lei.

§ 2ºNos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade até seu aproveitamento.

Art. 47.Não será aberto concurso para o preenchimento de cargo público enquanto houver em disponibilidade funcionário capacitado de igual categoria à do cargo a ser provido.

CAPÍTULO II - DAS MOVIMENTAÇÕES FUNCIONAIS

SEÇÃO I - DA REMOÇÃO E DA PERMUTA

Art. 48.A remoção, a pedido ou de ofício, será feita:

I.de um para outro órgão;

II.de uma para outra unidade de serviço pertencente ao mesmo órgão.

Art. 49.A remoção por permuta será processada a requerimento de ambos os interessados, com anuência dos respectivos chefes.

Art. 50.A remoção para localidade distinta da residência do servidor só ocorrerá de ofício, nos casos de necessidade do serviço devidamente justificada.

SEÇÃO II - DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 51.Haverá substituição no impedimento legal e temporário de ocupante de cargo em comissão e de servidor investido em função gratificada.

Art. 52.Ressalvados os cargos em comissão, a substituição recairá sempre em servidor estável e dependerá da expedição de ato da autoridade competente.

§ 1ºO substituto exercerá o cargo ou a função gratificada enquanto durar o impedimento do substituído. (redação dada pela Lei n.º 5.797/94)

§ 2ºO servidor que exercer cargo comissionado ou função gratificada, em substituição, por período igual ou superior a trinta dias, terá direito a perceber, durante o tempo em que esta vigorar, além das vantagens pessoais a que fizer jus, o seguinte:

I.em se tratando de substituição em cargo comissionado: o valor correspondente ao cargo e as vantagens pecuniárias a ele inerentes;

II.em se tratando de substituição de servidor investido em função gratificada: a remuneração correspondente ao seu cargo de carreira, mais o valor da função gratificada do substituído.

§ 3ºNa hipótese prevista no inciso I do parágrafo anterior, o substituto perderá, durante o tempo de substituição, o vencimento e demais vantagens inerentes a seu cargo, se por este não optar.

SEÇÃO III - DA READAPTAÇÃO

Art. 53.Readaptação é o provimento do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial, verificada em inspeção médica.

§ 1ºSe julgado incapaz para o serviço público, o servidor será aposentado.

§ 2ºA readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, quando for o caso.

§ 3ºEm qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução dos vencimentos do servidor.

CAPÍTULO III - DO COMISSIONAMENTO

Art. 54.Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de comando e assessoramento superiores dos níveis de primeiro e segundo escalão de autoridades da Administração Pública Municipal, providos mediante livre escolha do Chefe dos Poderes Legislativo e Executivo, entre as pessoas que reunam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão exercidos, preferencialmente, por servidores estáveis ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, quando for o caso.

Art. 55.Será paga, cumulativamente com os vencimentos, uma verba de representação, correspondente a um percentual variável de 1% (um por cento) a 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor da remuneração do cargo respectivo.

Art. 56.O servidor concursado quando investido em cargo de provimento em comissão, poderá optar entre o valor do vencimento do cargo que ocupa e o valor do símbolo atribuído ao cargo em comissão, acrescido da gratificação correspondente à verba de representação, quando for o caso.

Art. 57.

Recaindo a escolha em servidor de órgão público que não pertença à esfera de governo do Município de Eldorado, o ato de nomeação será precedido da necessária autorização expressa da autoridade competente do órgão a que se encontra subordinado o escolhido.

Art. 58.A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor estável do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira, de que for titular.

Art. 59.O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, uma vez exonerado deste, retorna para o cargo efetivo de que seja titular.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO ÚNICA - DA VACÂNCIA

Art. 60.A vacância do cargo público decorrerá de :

I.exoneração;

II.demissão;

III.promoção;

IV.acesso;

V.aposentadoria;

VI.falecimento;

VII readaptação

Parágrafo único. Dar-se-á exoneração:

I.a pedido;

II.de ofício:

a)quando se tratar de cargo em comissão;

b)quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

c)quando o servidor não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 61.A vaga ocorrerá na data:

I.do falecimento;

II.imediata àquela em que o servidor completar setenta anos de idade;

III.da publicação do ato, nos demais casos.

Art. 62.A vacância do cargo em comissão dar-se-á nas hipóteses previstas nos incisos I, V e VI do artigo 60, bem como:

a)a pedido do titular;

b)em virtude de nomeação para um novo cargo em comissão;

c)por deficiência física, mental ou limitação sensorial incapacitantes, adquiridas no exercício da função.

Art. 63.A vacância da função de chefia e de assessoramento dar-se-á:

I..a pedido do servidor;

II.a critério da autoridade competente;

III.quando o servidor designado não assumir o seu exercício dentro do prazo legal estabelecido;

IV.por disponibilidade;

V.por exoneração.

VI.por demissão;

VII.por aposentadoria;

VIIIpor falecimento;

IX.por nomeação em cargo de provimento em comissão;

X.por designação para outra função gratificada de valor inferior, equivalente ou superior;

XI.por impedimento de Lei;

XII.por deficiência física, mental ou limitação sensorial incapacitantes, adquiridas no exercício da função;

XIIIpor perda da confiança no servidor, em decorrência de falta grave cometida.

TÍTULO IV - DOS DIREITOS DE ORDEM GERAL

CAPÍTULO I - DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 64.A apuração do tempo de serviço será feita em dias.

Parágrafo Único O número de dias será convertido em anos, considerados de 365 dias.

Art. 65.Será considerado de efetivo exercício o período de afastamento do servidor em virtude de:

I.férias;

II.casamento;

III..nascimento de filho;

IV.luto;

V.exercício de outro cargo ou função da Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive de suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou da Câmara Municipal;

VI.exercício de cargo ou função não compreendidos na esfera municipal de governo;

VII.júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VIII. licença por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional;

IX.licença à gestante;

X.licença para atender obrigações concernentes ao serviço militar;

XI licença compulsória;

XII faltas abonadas;

XIII.representação classista.

XIV.Licença para exercício de mandato eletivo Municipal, estadual ou Federal

XV Licença premio por assiduidade.

XVI

Art. 66.Para efeito de aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á, integralmente:

I.o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;

II.o período de serviço ativo nas forças armadas e o tempo correspondente a operações de guerra de que o servidor tenha efetivamente participado;

III.o período de trabalho prestado a instituição de caráter privado que tiver sido transformado em estabelecimento de serviço público;

IV.o tempo em que o servidor esteve em disponibilidade.

Parágrafo único. O servidor colocado, sem ônus para o Município, à disposição de órgão desvinculado da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, e da Câmara, terá computado o tempo de serviço exclusivamente para os efeitos deste artigo.

Art. 67.Para efeito de aposentadoria, computar-se-á integralmente o período de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Art. 68.É vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concomitantemente em dois ou mais cargos ou funções públicas de autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e instituições de caráter privado que tenham sido transformadas em estabelecimentos de serviço público.

Art. 69.O tempo de serviço será computado à vista de documento hábil, passado pelo órgão competente.

CAPÍTULO II - DA ESTABILIDADE

Art. 70.São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público, que tenham sido aprovados no estágio probatório.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

CAPÍTULO III - DO SERVIDOR ESTUDANTE

Art. 71.Ao servidor estudante poderão ser concedidos turnos especiais de trabalho que possibilitem a freqüência a exames finais e de admissão ou a realização de estágios obrigatórios, mediante comprovação para a indispensável reposição do horário.

§1° O servidor que participar de exame admissional para ingresso em cursos de graduação superior ou pós-graduação, será dispensado da freqüência ao serviço, nos dias da realização das provas, sendo esses dias considerados de efetivo exercício.

§2° Para concessão da dispensa, de que trata o parágrafo anterior, o servidor deverá requerê-la, anexando documento comprobatório da inscrição e dos dias da realização do exame.

CAPÍTULO IV – DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 72.É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser decidido no prazo de trinta dias.

Art. 73.O servidor poderá recorrer à autoridade imediatamente superior e, sucessivamente, em escala ascendente, das decisões com as quais não se conforme.

§ 1ºOs recursos deverão ser interpostos perante a autoridade que tenha proferido a decisão, devendo ser acompanhadas das razões e documentos que os fundamentem.

§ 2º Os recursos, quando cabíveis , terão efeitos devolutivo e suspensivo, o que for provido retroagirá, nos seus efeitos, à data do ato impugnado.

§ 3ºA autoridade recorrida poderá reformar a sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que deixará de ser encaminhado à instância superior.

§ 4º Os recursos serão decididos no prazo de sessenta dias.

Art. 74. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:

I.em cinco anos, quanto aos atos de que decorram demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

II.em dois anos, nos demais casos.

Art. 75. O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação, na imprensa ou por afixação, conforme o caso, do ato impugnado e,

quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 76.Os recursos, quando cabíveis, suspendem a prescrição até duas vezes.

Parágrafo único. A prescrição suspensa começará a correr a partir da data da publicação do despacho denegatório ou da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 77.A contagem dos prazos estabelecidos no artigo 74 será feita a partir da data do recebimento da solicitação, no protocolo.

Art. 78.Para o exercício do direito de petição, é assegurada a vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou ao advogado por ele constituído.

CAPÍTULO V - DAS CONCESSÕES

Art. 79.Mediante solicitação anterior ou posterior ao fato, devidamente instruído e documentado, o servidor terá o direito de ausentar-se do serviço, sem prejuízo de qualquer ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I.cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em caso de luto por falecimento de:

a)cônjuge ou companheiro;

b)pai, mãe, padrasto, madrasta;

c)irmãos;

d)filhos de qualquer natureza (inclusive natimortos), e enteados;

e)menores sob guarda ou tutela do servidor;

II.o restante do dia em que ocorrer o fato e o dia do sepultamento, em caso de falecimento de netos, bisnetos e avós;

III.cinco dias úteis, contados da data do fato, em razão de núpcias;

IV um dia, em razão de alistamento eleitoral e doação voluntária de sangue;

V Os dias necessários, consecutivos ou não, em razão de alistamento e exame de seleção para o serviço militar obrigatório, convocação das reservas das forças armadas para manobras ou apresentação.

VI Os dias necessários, consecutivos ou não, ou período de tempo, em caso de convocação como testemunha, parte, ou ainda, representante em processo judicial;

VII O dobro dos dias em caso de prestação de serviço, por convocação da Justiça Eleitoral;

IX Os pontos facultativos.”

Art. 80.Mediante documento administrativo, para registro do fato, serão justificadas e abonadas, para os efeitos de percepção do vencimento ou remuneração, as ausências ao serviço que ocorrerem com base nos seguintes casos:

I.dia(s) útil(eis), consecutivos ou não, ou período de tempo referente a paralisação das atividades burocráticas, técnicas ou braçais da Administração, em caso de motivo de força maior em face de acontecimento inevitável em relação à vontade da Administração ou do servidor, e para a realização do qual os mesmos não tenham concorrido, direta ou indiretamente;

II.dia(s) útil(eis), consecutivos ou não, ou período de tempo correspondente à ausência ao serviço verificada por motivo de greve, caso essa não seja julgada ilegal.

CAPÍTULO VI - DOS AFASTAMENTOS

Art. 81. Dar-se-á o afastamento do servidor sempre que o exercício do cargo se mostre incompatível com o cumprimento de obrigações, encargos ou determinações legais, ou, ainda, nos casos e condições previstos neste Estatuto.

Art. 82. O afastamento do servidor, a critério da Administração, com ou sem prejuízo do efetivo exercício e da respectiva remuneração, só será permitido nos casos previstos neste Estatuto e com determinação da finalidade e do prazo certo.

Art. 83.Dar-se-á o afastamento do servidor, sem prejuízo do efetivo exercício e da respectiva remuneração, nos seguinte

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D95F2357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 / 2011

“EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonera a servidora **Elizabete Cristina Lima Caseiro** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – DAS – 2.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E TREIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0B14A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 068/2011

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 089411, um Crédito no valor de cem mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..0..8..2..0..5..3.. -.
.3..3..9..0.3..9..0..0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 100.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..7..2..0..5..3.. -.
.3..3..9..0.3..6..0..0.....1.0..0....0..0.0..,.0..0.
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 13 de setembro de 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2ACA8263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2011
Processo nº 160/2011
CARTA CONVITE Nº 035/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BROWN & ORTIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a reestruturação, revisão e acompanhamento do valor adicionado que compõe a base de calculo da distribuição do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
Dotação Orçamentária: 02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-048
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 24/08/2011 à 24/02/2011
Data da Assinatura: 24/08/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Laudson Cruz Ortiz, pela contratada

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:7DD1B344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 043/2011

Processo Nº. 182/2011.
Dispensa de Licitação Nº. 084/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Moto Niveladora CATERPILLAR 120B, e Pá carregadeira CASE W20E, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura desta Municipalidade.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104.
Valor: R$ 5.042,76 (Cinco Mil Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).
Prazo: O prazo de fornecimento do Material será de até 72 (Setenta e Duas) horas, contados a partir da emissão da requisição, ou documento semelhante.
Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2011.
Assinam:

SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

SR. VALDIR MARTINI
Contratada

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F1140AAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2011

A pregoeira e sua equipe de apoio, aos 21º. dias do mês de setembro de 2011 na licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 125/2011, modalidade de Pregão Presencial de n°. 038/2011, sendo declarado DESERTO a presente Licitação, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de arbitragem, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, em conformidade com o edital e seus anexos. Pregoeira: Greice Kelly Vilela de Carvalho. Data: 21/9/2011.

GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO
Pregoeira

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A94D694C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2011

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 23° (vigésimo terceiro) dia do mês de setembro de 2011, DECLARA vencedora da licitação pregão presencial n°. 039/2011, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer produtos utilizados na merenda escolar, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e material de consumo, para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Jaraguari-MS, a serem executados em conformidade com o edital e seus anexos, as seguintes empresas: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 21.282,18 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.837.083/0001-17, no valor global de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais); VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.911.067/0001-31, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa e homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, em: 23/9/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9AD3CFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 040/2011

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 129/2011. Pregão Presencial de n°. 040/2011. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de arbitragem, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari-MS. Entrega dos envelopes: a partir de 27/9/2011. Sessão Pública: 7/10/2011 ás 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado, ou pelo email: licitacaojar@hotmail.com. Informações no Fone: (67) 3285-1359.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DBB8E013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 2011

"Exonera ex officio a Srª. JUDITE DE NOVAES FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. JUDITE DE NOVAES FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Jaraguari-MS, 26 de setembro de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B0A0200C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, para o biênio 2011/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o término do mandato da gestão 2009/2011 e, tendo em vista as indicações de novos membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde-CMS**,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termo do art. 4º da Lei 834/97, de 18 de junho de 1997, ficam nomeados e empossados os membros do **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, para um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar-se em 14 de agosto de 2011, conforme segue.

I - Representantes dos Usuários de Serviços de Saúde:
a) Titulares: José Pereira da Silva;
" Ruthi Lopes dos Santos;

" Cícero Benício Coelho;
" Francisco Zanoni;
" Odete Maria da Silva;
" Aníbal Silva Bezerra.

b) Suplentes: Nalva Cardoso Neves;
" Dalmo Freitas Barbosa;
" Valdevino Honório;
" João Luiz de Araújo;
" Ilse Maria Carbonera;
" Walter Zanferrari.

II - Representantes dos Trabalhadores em Serviços de Saúde:
a) Titulares: Salazar Carmona de Andrade;
" Érika Cristina do Amaral Matos;
" Silvane Cavalheiro da Silva.

b) Suplentes: Andréia Fernandes Basílio Miranda de Carvalho;
" Damares Rufino de Almeida da Silva;

" Júlio César Marque Donati.

III- Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde:
a) Titulares: Maria Cristina Tezolini Gradella;
" Maria Neuza do Vale Camelo de Souza;
" Danielen Shulmann.

b) Suplentes: Renata Sena Moraes Hervatini;
" Ethel Ebiner Eckert;
" Maria de Lourdes da Penha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BC9249B9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através da Gerência de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato do Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 044/2010, publicado no dia 26/09/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 10 em relação ao Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial n° 164/2010 - Contratado: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
ONDE SE LÊ: Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.
LEIA–SE: Naviraí-MS, 15 de setembro de 2011. Os demais itens do Extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85B66A6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através da Gerência de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato do Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 044/2010, publicado no dia 26/09/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 10 em relação ao Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial n° 164/2010 - Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda-ME.
ONDE SE LÊ: Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.
LEIA–SE: Naviraí-MS, 15 de setembro de 2011. Os demais itens do Extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4527CF27

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6427/11

PROCESSO Nº. 299/10 - PREGÃO Nº. 212/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/10. FAVORECIDO: JOSÉ NEY

VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA ATENDER AO VEICULO PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 324,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 - DATA: 22/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7CA954BF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2010

Processo nº 218/2010 – Pregão Presencial nº 155/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de órtese e prótese para atender as necessidades do Hospital Municipal de Naviraí – Vigência: 21/09/10 à 21/09/11 -

Assina:

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011 – Contratante

Naviraí-MS, 21 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A31A7C72

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2010

Processo nº 214/2010 – Pregão Presencial nº 151/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças automotivas para manutenção dos veículos leves pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 08/09/10 à 08/09/11 - Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9C64AF3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2010

Processo nº 214/2010 – Pregão Presencial nº 151/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças automotivas para manutenção dos veículos leves pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 08/09/10 à 08/09/11 - Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:52D56B1F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2010

Processo nº 214/2010 – Pregão Presencial nº 151/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Borin Vitz Auto Center Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças automotivas para manutenção dos veículos leves pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 08/09/10 à 08/09/11 - Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3D470302

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2010

Processo nº 214/2010 – Pregão Presencial nº 151/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Itapeças Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças automotivas para manutenção dos veículos leves pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 08/09/10 à 08/09/11 - Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9269290B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2010

Processo nº 214/2010 – Pregão Presencial nº 151/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navcar Comércio de Veículos Ltda-EPP.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças automotivas para manutenção dos veículos leves pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 08/09/10 à 08/09/11 - Assinam: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6BF6555C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 144/2011

Processo nº 216/2011 – Inexigibilidade nº 008/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Rafael Arantes Bispo-ME.
Objeto: Aquisição de reagentes para serem utilizados em aparelho de hemograma SHD20 para atendimento a Gerencia de Saúde - Valor: R$ 8.071,38 (oito mil e setenta um reais e trinta e oito centavos).

Assina:

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011 - Contratante.

Naviraí-MS, 20 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D78BE334

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 145/2011

Processo nº 183/2011 – Pregão Presencial nº 101/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navcar Comércio de veículos Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de um veiculo zero quilometro para transporte de passageiros que necessitam de tratamento medico em outros municípios conforme convênio nº 16.945/2010 – 170/2010 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde e o município de Naviraí-MS - Valor: R$ 29.050,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011 - Contratante.

Naviraí-MS, 22 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A58F0189

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/11

Processo nº. 032/11 – Tomada de Preços nº. 001/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gongo Construtora Ltda - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto alterando a planilha orçamentária da obra, Clausula Oitava – Do Prazo – prorrogando o prazo da execução e da vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo que a execução encerra em 10/11/2011 e vigência em 28/12/2011 e Cláusula Décima Quarta – Da Vigência – a vigência fica compreendida entre 09/09/2011 até 28/12/2011. Fundamento Legal: artigo 65, alíneas "a" e "b" e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sra Luiza Maura Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D6D4E1FB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 150/2011

Processo nº 188/2011 – Pregão nº 105/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Teixeira & Ramos Ltda.
Objeto: Aquisição de impressos para serem utilizados durante Semana de Educação Ambiental promovida pela Gerencia de Meio Ambiente. Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). Assina: João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente - Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 21 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92900295

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 149/2011

Processo nº 188/2011 – Pregão nº 105/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Gráfica Cristal Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de impressos para serem utilizados durante Semana de Educação Ambiental promovida pela Gerencia de Meio Ambiente. Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Assina:

JOÃO DO CARMO NEVES
Gerente de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011
Contratante

Naviraí-MS, 22 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6FA16C4C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através da Gerência de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato do Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 044/2010, publicado no dia 26/09/2011 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 10 em relação ao Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial n° 164/2010 - Contratado: Mercenavi Peças e Serviços Ltda-EPP.
ONDE SE LÊ: Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.
LEIA–SE: Naviraí-MS, 15 de setembro de 2011. Os demais itens do Extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B0CAB1ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 578/2011 – INEXIGIBILIDADE nº. 026/2011. Favorecida: Easy Produções e Eventos Ltda - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", (CNPJ Nº. 10.435.593/000172), PARA APRESENTAÇAO DE SHOW, DIA 15/10/2011, COM A BANDA "CPM 22", A SER REALIZADO EM EVENTO DENOMINADO "1º NAVIRAÍ MOTORCYCLE", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 A 16/10/2011, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - VALOR DA DESPESA: R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2129). Data da Ratificação: 22.09.2011. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:268BA643

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 014/2011

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 014/2011 - PROCESSO Nº. 541/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2011 – FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) LIVROS, COM O TÍTULO "TOSCO", PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ-MS – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-33.90.30 (R 1547).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Naviraí – MS, 15 de Setembro de 2011 –

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C4692C28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 544/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 190/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTO DENOMINADO "1º NAVIRAÍ MOTORCYCLE", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2011**,** informou que a mesma foi considerada DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454/2011.

Naviraí, 26 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:ED726D11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 545/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 191/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMAROTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTO DENOMINADO "1º NAVIRAÍ MOTORCYCLE", A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2011, informou que a mesma foi considerada DESERTA.

Naviraí, 26 de Setembro de 2011.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454/2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:F9D5EDF6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 468/2011 - PREGÃO N. º 161/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com os itens: 001 e 002 totalizando o valor de R$ 4.279,20 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 468/2011 referente ao Pregão Presencial nº 161/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 468/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2011 – Renata de Sena Moraes Hervatini, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Portaria nº. 620/2011. Naviraí, 26 de Setembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6B6A8DA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** à segurada **MARIA JURCENI DOS SANTOS**, matrícula n.º 1.119, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde/Auxiliar de Farmácia, Classe "C" – 1ª, Referência 10, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância, com **proventos integrais**, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 018/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4223453C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 338, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** à segurada **APARECIDA BUENO DA SILVA SILVESTRE**, matrícula n.º 2.957, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais/Faxineira, Classe "A" – 3ª, Referência 3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 022/2008 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:22D744DF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 339, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** à segurada **JANDIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 1.088, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Classe "B" – 3ª, Referência 7, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 003/2008 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D4BF1291

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 340, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** à segurada **ELINDRA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1.154, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C" – 1ª, Referência 9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 015/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:541DB4B1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** à segurada **ANA LOURENÇO DE ANDRADE**, matrícula n.º 091, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C" – 3ª, Referência 11, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, resultante da média aritmética simples, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 026/2008 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Admin

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D07C5085

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 342, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** ao segurado **BENTO JOSÉ PEDROSO**, matrícula n.º 313, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Referência 2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 009/2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CA5AC4A7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 343, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **MARIA ADÊIDES DE JESUS**, matrícula n.º 174, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisora Escolar, Nível II, Classe "K", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, calculados com fundamento na Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 030/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:83DCCB59

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 344, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **NILMA APARECIDA DE SOUZA E PAULA**, matrícula n.º 404, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível IV, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 horas aulas semanais, com **proventos integrais**, calculados com fundamento base no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 11, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 028/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3881DA31

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada **APARECIDA NAZARETH DE OLIVEIRA FIDÉLIS**, matrícula n.º 1.079, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Referência 09, Classe "C" – 1ª, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos proporcionais**, calculados com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o artigo 24, III, "b" da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 004/2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:78985385

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 346, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada **ETELVINA LUCIA DE JESUS**, matrícula n.º 1.155, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Referência 09, Classe "C" – 1ª, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com **proventos proporcionais**, calculados com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, observadas as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o artigo 24, III, "b" da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 04 de dezembro de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS.
Processo n.º 031/2010 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D0012D39

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

READAPTAR, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora abaixo:

OSMAILDA DIAS ALVES MACHADO
792-1/Prof. de Educ. Básica/Professora Nível IV/Classe "H";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura e Desporto;**
No período de 05/11/2010 a 04/05/2011 (06 meses);
Processo n.º 4431/2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C251280E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 130/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **13 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:29BA4EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 134/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de leite pasteurizado tipo C.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A569B13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 040/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 159.439,50 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1932AA84

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 041/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 21.622,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FBAD509F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 002 AO CONTRATO N.º 032/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 032/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2011.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 560.639,16 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), sendo que R$ 298.025,28 (duzentos e noventa e oito mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), é atinentes às linhas do ENSINO FUNDAMENTAL e o valor de R$ 262.613,88 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), atinentes às linhas do FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

HAROLDO CALVES DIAS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EE8A94FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

INSTITUI A TARIFA SOCIAL SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, a tarifa social sobre o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinada a beneficiar a população reconhecidamente carente, cujo consumo mensal de água não ultrapasse 20 m³/mês.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se carentes e passíveis de serem beneficiados com a tarifa social os usuários do referido serviço público que se enquadrarem cumulativamente nas seguintes condições:
I - Possuir renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo mensal, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal ou outro documento equivalente;
II - Ser proprietário ou possuidor de um único imóvel destinado exclusivamente à sua moradia e de sua família;
III - Ser consumidor monofásico de energia elétrica, cujo consumo não poderá ultrapassar 100 Kwh/mês;
IV - Não consumir mais do que 20 m³/mês de água.
§1ºCaberá ao usuário comprovar o seu enquadramento nas condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, mediante a apresentação, ao órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal ou outro documento equivalente; Certidão do Cartório de Registro de Imóveis ou documento comprobatório da posse do imóvel e respectivas contas de energia elétrica e de água do mês anterior ao do requerimento do benefício.
§2ºA concessão do benefício da tarifa social será limitada ao percentual de 2% do número total de ligações de água existentes no cadastro do SAAE de São Gabriel do Oeste –MS.
§3ºCaso o número de requerimentos ultrapasse o percentual estabelecido no parágrafo anterior, o excedente constituirá o cadastro de beneficiários em espera e a concessão será de acordo com a ordem cronológica do protocolo do requerimento.

Art. 3º Para ser beneficiado com a tarifa social, deverá o usuário fazer seu cadastramento junto ao SAAE de São Gabriel do Oeste-MS, comprovando o preenchimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II, III e IV, do art. 2º, desta Lei.
Parágrafo Único - Não poderão ser cadastrados os usuários que se encontrarem na condição de inadimplentes junto ao SAAE/SGO/MS.

Art. 4º Anualmente, todos os beneficiados com a tarifa social deverão comparecer perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, para renovar o seu cadastramento, devendo na oportunidade apresentar a mesma documentação para comprovar a continuidade de seu enquadramento nas condições exigidas.
Parágrafo Único - O beneficiário da tarifa social que não atender ao disposto no caput deste artigo terá o seu cadastro automaticamente cancelado.

Art. 5º Perderão a condição de beneficiário da tarifa social os usuários que:
I - Não mais se enquadrarem em qualquer das condições exigidas nos incisos I, II, III e IV, do art. 2º, da presente Lei;
II - Não renovarem o seu cadastro junto ao SAAE/SGO-MS na data estipulada;
III - Se utilizarem de qualquer tipo de fraude na ligação de água de seu imóvel, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 6º O beneficiário da tarifa social que vier a perder essa condição por ultrapassar o limite de 20 m³/mês no consumo de água, poderá novamente ser beneficiado se nos 2 (dois) meses subseqüentes voltar a registrar consumo não superior a essa faixa.

Art. 7º A apuração do valor da tarifa social para cada unidade consumidora beneficiada por esta Lei terá como base a Tabela Tarifária de Água e Esgoto Categoria Social Residência e corresponderá a 50% do valor da atual Tabela que compõe a Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, Categoria Residencial do SAAE.

Art. 8º Para a apuração do valor mensal devido a título de tarifa de esgoto sanitário, fica estipulada que sua base de cálculo incidirá sobre o consumo mensal de água e a alíquota será de 50% sobre esse valor.
Art. 9º A presente Lei deverá ser regulamentada, por ato do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 22 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6E86DC09

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2011
Ata de Registro de Preços nº 007/2011
Processo Administrativo nº 020/2011
Pregão Presencial nº 017/2011
Compromitente Fornecedora: Sulmedi comércio de produtos hospitalares ltda
Fundamentação Legal: art. 19 do Decreto Municipal nº 073/2009, e item 6.1, alínea "g" da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
Objeto: cancelamento dos itens **1.3.17** - Cefotaxima 1g-frasco-ampola; **1.10.5** - Manitol a 20%-frasco 250ml; **1.13.4** - Solução fisiológica 0,9%-1000ml-sistema fechado-bolsa;constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
***Assinatura*:** Sérgio Luiz Marcon/ Eurípedes de Oliveira Souza/ Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5B5BCBFC

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2011
Ata de Registro de Preços nº 008/2011
Processo Administrativo nº 021/2011
Pregão Presencial nº 018/2011
Compromitente Fornecedora: Sulmedi comércio de produtos hospitalares ltda
Fundamentação Legal: art. 19 do Decreto Municipal nº 073/2009, e item 6.1, alínea "g" da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
Objeto: cancelamento dos itens **1.9** - Algodão hidrófilo -500g-100% algodão-rolo; **1.10** - Algodão ortopédico 10cm x1,0m; **1.11** - Algodão ortopédico 15cm x1,0m; **1.12** - Algodão ortopédico 20cm x1,0m; **1.16** - Atadura de crepom 15cm de largura x1,80m de comprimento em repouso-13fios; **1.17** - Atadura de crepom 20cm de largura x1,80m de comprimento em repouso-13fios; **1.19** - Atadura gessada 10cm x 2,0m-cx.c/20 unidades; **1.20** - Atadura gessada 15cm x 2,0m-cx.c/20 unidades; **1.59** - Esparadrapo branco 10cm x 4,5m,100% algodão com tratamento acrílico adesivo, com capa; **1.152**- Seringa descartável de 3ml s/agulha.
***Assinatura*:** Sérgio Luiz Marcon/ Eurípedes de Oliveira Souza/ Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:983922A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2011

SÚMULA:"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 029/2006, e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 029/2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Aos servidores enquadrados no Anexo I, Tabelas 1, Símbolos NS 13, 14 e 15, perceberão adicional equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o salário base, por plantão de 12 (doze) horas."

§ 1º - Entende-se por plantão de 12 (doze) horas, aquele realizado:

I – no período noturno, das 19:00 (dezenove) horas até às 7:00 (sete) horas;
II – nos sábados, domingos e feriados:

a) no período diurno, das 7:00 (sete) horas até às 19:00 (dezenove) horas;
b) no período noturno, das 19:00 (dezenove) horas até as 7:00 (sete) horas;

§ 2º - Os servidores de que se trata o caput do presente artigo, durante a semana, estando responsável na escala do dia, serão igualmente responsáveis por qualquer atendimento que se fizer necessário até as 19:00 9 dezenove) hora do dia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C30F43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2011.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, distribuído sob o feito nº 001/2011.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:
a) **Presidente**: MARCOS ROBERTO PENACHIO,

b) **Membros**: ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA e KATIA REGINA VIANA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, em 26 de setembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9C82F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 124/2004 ocupante do cargo de **MONITOR**, Símbolo ADM-05, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regimento estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas-MS, o tempo de serviço de 6140 (seis anos e cento e quarenta) dias, correspondendo a 16 (dezesseis) anos 10 (dez) meses e 0 (zero) dias, entre os períodos de: **18/06/1975 a 31/12/1976**; **03/01/1977 a 29/01/1981**; **04/05/1981 a 05/08/1981; 21/09/1981 a 01/06/1982; 01/07/1982 a 01/02/1983; 25/02/1983 a 28/04/1983; 17/06/1983 a 10/12/1983; 30/01/1984 a 31/08/1984; 03/11/1987 a 30/04/1988; 01/03/1989 a 06/02/1991; 03/06/1991 a 28/05/1993; 14/03/1994 a 21/07/1994; 10/09/1974 a 01/04/1975; 01/07/2002 a 31/12/2002; 15/01/2003 a 31/12/2003**; laborados nas empresas, conforme certidão de tempo de contribuição emitida em 15/02/2008 pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, protocolado sob nº. 06021050.1.00010/07-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 14 de SETEMBRO de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:12B39C66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente como o Conselhor Curador, no uso das atribuições, e com base no disposto no Art. 38, inciso VII e Art. 109 inciso I, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do processo nº 001/2011 convite nº 001/2011, decide HOMOLOGAR, o item de nº 01 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a CRISTIANE DA SILVA CHAVES.

Sidrolândia-MS, 19 de setembro de 2011.

ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BD08EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **038/SAUDE/2011**, celebrado entre a contratante e a

contratada firmada em 07 de fevereiro de 2011 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Assinam: Daltro Fiuza e Daniel Antônio Pereira de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:03318BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **039/SAUDE/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 07 de fevereiro de 2011 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Assinam: Daltro Fiuza e Jean Geovane Dischkaln Areco**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:79BC2139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **045/SAUDE/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de março de 2011 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Assinam: Daltro Fiuza e André Luiz Silva**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3CCFA163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **037AUDE/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 20 de janeiro de 2011 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Assinam: Daltro Fiuza e Laurinei Gonçalves de Lima

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:52066574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 057/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Manoel Roberto Abrão
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
Prazo: 20/06/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.20.47.0000 – Manutenção do ESF.- 31.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Manoel Roberto Abrão.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FEA39F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 056/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Leidiane de Alcântara Siqueira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 584,48(quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta oito centavos)
Prazo: 01/07/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.20.47.0000 – Manutenção do ESF.- 31.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leidiane de Alcântara Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0689BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 028 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 253/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cleuza Aparecida de Oliveira
Fica Prorrogado: O período de 11/07/2011 à 23/12/2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Cleuza Aparecida de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1739E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 340/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Claudia Pereira da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor (a) de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 607,04(quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta oito centavos)
Prazo: 11/07/2011 à 23/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Claudia Pereira da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:787C9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 341/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wellington Queiroz de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor (a) de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 758,80(setecentos e cinqüenta oito reais e oitenta centavos)
Prazo: 04/07/2011 à 23/12/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wellington Queiroz de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A3BC4D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 147/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 147/2011, modalidade convite n° 41/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 26 de setembro de 2011 a 26 de novembro de 2011.

Assinam: Daltro Fiuza e Wilson Roberto Isidoro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FAA14D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA - TOMADA DE PREÇO N° 14/2011

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 14/2011

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto Municipal n° 004/2011, Decreto Municipal n° 060/2011, sob a presidência de Paulo César de Moraes e equipe de apoio Ademilson Teixeira de Matos e Tânia Maria da Silva Ferreira, para o ato de analises das documentações e propostas da Tomada de Preço n° 14/2011, Processo Licitatório n° 6149/2011, referente à contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Cascatinha II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Dando prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação comunicou os nomes das empresas que adquiriram o referido edital: FORTE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA, GONGO CONSTRUTORA LTDA EPP E TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes documentações das empresas presentes, para analises e rubricas, que após a análise o Presidente comunicou que a Empresa Construtora Triangulo Ltda não apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal item n° 4.1.5 do referido edital, as demais empresas estavam habilitadas. O Presidente da CPL comunica que abrira o prazo regimental. Que passa avigorar a sua publicação
E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Membro

TRAÇO ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA

GONGO CONSTRUTORA LTDA EPP

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5F0F1D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2011

Processo Licitatório n° 5500/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mega Comércio de Produtos para Higienização Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Produtos de Higienização, para ser utilizado nos Postos de Atendimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 10.831,40 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
PAB FIXO – 10.301.0036.2025.0000
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jaime Andrade Mota

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:063356A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2011

Contrato n° 173/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Ilson Marques da Silva - Me
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 173/2011, processo licitatório n° 3669/2011 na modalidade pregão presencial n° 16/2011, referente à locação de veiculo para transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na Linha Merenda Escolar – 82,4 km/dia para 63,6 km/dia uma diferença de 18,8 Km diários, em virtude da diminuição de alunos desta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F40C25F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 105/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Ilson Marques da Silva - Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 105/2011, processo licitatório n° 1294/2011 na modalidade pregão presencial n° 05/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na Linha Pequi Monte Alto – 262,4 km/dia para 328 km/dia, devido ao aumento de alunos desta região.
Assinam: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0A2EEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2011

Processo Licitatório n° 60582011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Cincal Pneus Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Pneus e Câmaras, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Municipal do Transporte Escolar - 12.361.0217.2003.0000
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT – 12.361.0217.2262.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Lidiane Cubilha Kley

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C4391024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 012/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao Decreto nº3002 de 09 de Setembro

de 2011 e em conformidade com o Edital 001/2011 e suas alterações, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aos cargos de **Fiscal de Obras e Posturas**, **Técnico em Informática** e **Técnico em Raio X** para **prova escrita**, a saber:

Insc. Descrição RG.

Cargo: 36 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

019456	ADELLE DA COSTA RORIZ	1560081/SSPMS
013496	ADILSON ANTONIO ZAVATIN DOS SANTOS	11064296 SSPSP
020640	ADRIANA SANTOS RIBEIRO	1067151 SSP/MS
012390	ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA	882635 SSP/MS
013842	ADRIANO NANTES PAIM	1477625 SSP/MS
012915	ADRIANO SANABRIA FLORES MONTE SERRAT	1155565 SSP MS
013500	ALESANDRO CORREA	2656658SSPSC
011952	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	1688950SSPMS
020589	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA	001455153/SSPMS
012943	ALEX SANDRO DE MORAES	665358/SSPMS
018646	ALEXANDRE CHRISTOFOLI	92677753/SSPPR
018956	ALEXSANDRO ARCE DURAND	980562 SSP/MS
013834	ALINE ANDREIA PIACENTINI	01285188SSPMS
012970	ALINE DAVILA DA SILVA	001182848 SSP MS
012726	ALINE ESPIGARES PANISSA ALBERNAZ	1434574/SSP
015683	ALINE OSHIRO HIGA	307671
013624	ALLAN FAGNER GUERRA DOS SANTOS	1586635/ SSP/MS
020675	ALVARO SCHMIDT	63574597 SSPPR
014268	AMILENA KALAF BARBOSA	001058027/ SSPMS
018361	ANA CRISTINA RODRIGUES SILVA	259354SSPMS
013092	ANDERSON DE SOUSA POMPEU	1375112SSPMS
013407	ANDERSON SOARES JBARA	001013700 SSP/MS
012204	ANDERSON SUSUMU KAZAMA	1053210 SSP/MS
016604	ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	1434959SSPMS
013476	ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO	1027029 SSPMS
012783	ANDRESSA CABRAL MEIRA	1162952SSPMS
015005	ANDREY CABRAL MEIRA	1162953/SSP-MS
012145	ANGELICA JESSICA POHL	85527150SSP PR
011142	ANGELY CAROLINE SANTANA	1027636SSPMS
011116	ANSELMO BATISTA MARASCO	1427827 SSP
018149	ARTHUR HALBHER PADIAL	001350709/SSP/MS
012442	ARY BARBOSA JUNIOR	1066771 SSP/MS
014299	ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU	1608664 SSP/MS
014552	AUDEVAL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	1325958
010838	BENJAMIN HOFFMEISTER	445866/SSPMS
012166	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	001379274 SSP-MS
019200	BRUNO GOMES GIORGI	29.4968933
018145	BRUNO PAPA NOGUEIRA MARTINS	0938078342/MDMS
012345	CAMILA HARUMI ENAMI TAKANO	84798929/SSP
013692	CARINA NEPOMUCENO DE SOUZA	1110093/SSPMS
014568	CARLOS ALBERTO CANTÚ	480739/SSP MS
013689	CAROLINE IOP REBOUÇAS	503949/MAER
012778	CAROULYNE DE SOUSA AVEIRO	001523460/SEJUS/MS
012149	CARULLYNE SILVA CARNEIRO	001677859 SSP
013270	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	001187276/SSP/MS
012326	CLAISE CUSTODIO JACOMELI	001667064/SSPMS
013825	CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	1082824 SSP
014248	CLAUDINEICE OLIVEIRA DA SILVA	1746595
014191	CLÉBER OLIVEIRA IGNÁCIO	254463484SSPSP
011026	CLEYTON LIMA DE BARROS	873007 SSP/MS
018317	CRISTIANE DE JESUS UENO	1154220
015563	CRISTIANE OLIVEIRA DE MELO	742387
010889	CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	1713495
012088	DALTON PRADO GODOI	1208484/SSPMS
013055	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	1294496SSPMS
013297	DANIELLE BAPTISTA KATAYAMA	1466913/SSPMS
013199	DANILO HENRIQUE RAMOS CARDOSO	1619079
012040	DÁRIO DANIEL RAGUAZI	244395755SSPSP
018173	DARYANNY NATHALYA PULCHERIO RODOVALHO	1521846 SSP/MS
016155	DAYANA LEMES ROSA DE SOUZA	985421SSPMS
015685	DAYVISON MASANORI MIIJI	909544
014017	DEISE GOMES DE ALMEIDA	001712670
014855	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	001645004 SSP/MS
018624	DIOGENES FRANK LUCA	5986395SSPPR
014035	DIOGO MESQUITA DE ARAUJO	001540128 MS
013132	DION CASSIO SILVA MAGALHAES	001158722 SSP/MS
013422	DIRCEU MOREIRA LOPES	352611SSPMS
011640	DOMYNGOS JOSEPH DE SANTANA VICTOR	001441925-SSP/MS
013353	DONIZETH DOS SANTOS CAPILLE	475955 SSP MS
012186	DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO	001.611.375
015197	DOUGLAS MACHADO CORREA	1424207SSPMS
013067	DOUGLAS MACHADO FERREIRA	1151430/SSPMS
016634	DOUGLAS MAZZOTTI	1043898756
014209	EDÉLCIO LOURENÇO DE PAULA BORGES MENEZES	330901802SSPSP
013050	EDER ALBERTO AREVALO	1264555 / SSPMS
011809	EDER DE MORAES CINQUE	1392754
012059	EDER INACIO DA SILVA	1066964SSPMS
011674	EDER PRATES ROMEIRO	1207788 SSP/MS
010951	EDGLEY SILVA ROLON	14386062SSP MT
013138	EDMA TEREZA DE OLIVEIRA	079428SSP/MT
014572	EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA	001042981 SSP/MS
012658	EDNO FASCIONI DA SILVA	1136859SSPMS
014423	EDSON MARQUES DO VALE JUNIOR	8390594-8SSPPR
011743	EDSON RODRIGUES CONSTANCIO	6649661
015159	EDUARDO BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	236055173SSPSP
014103	EDUARDO FANAYA LEAL	726820
015625	EDUARDO LIMA JULIO	600519/SSPMS
013432	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	001142569
014903	ELISSON DANTAS DA SILVA	1143459 SSP/MS
012271	ELIZABETE AMURIM LIMA DE BARROS	1417462SSP/MS
012445	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	761412SSPMS
011277	EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO	1934889SSPMS
011949	ÉRICK ESPÍNDOLA DE MENEZES	001785439
012610	ERINO BLANCO GOMES	851688 SSP/MS
012104	ERIVANEIDE PEREIRA DUARTE	1220859SSPMS
013273	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	1542859
013465	EVERTHON ARANDA COSTA	1267450
013090	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA	1743258SSPMS
019582	FABIO OLIVEIRA DO PRADO	1025466SSPMS
015083	FABRICIO ARAUJO FERNANDES	1670922/SSP-MS
020622	FELIPE ROLAND BRAGA	93847394-9MINDEF
011849	FLÁVIA DE MOURA FERNANDES	001609165 SSP/MS
013998	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	093101/SSP-MS
013350	FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	572232SSPMS
012314	FRANCISCO JOSELANDIO LOPES DE PAULA	1132002/SSPMS
019650	FUAD SALAMENE NETO	01055518
012578	GEICIELI BARANOSKI FANTINI	001478536/SSP MS
011924	GEOVANE HARENAS BELLINI	1432443SSPMS
014278	GILSON DE OLIVEIRA ABDO	001421529/SSPMS
015078	GILSON LEITE E CARVALHO JUNIOR	425540 SSP/MS
011619	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	1352890/MS
016242	GLAUBER OSHIRO	599455/SSP/MS
012586	GRACILENE OLIVEIRA HASTHCOPF	001333210
015621	GRAZIELA PELIZER DE SANTANA	779181 SSP MS
015580	GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA	001688034/SEJUSP
017860	GUILBERT FRANCISCO XAVIER	1411218 /SSP /MS
013227	GUSTAVO FREDERICO DE MIRANDA	1976920/SSPMS
014067	HARYON LIRA CAETANO	1406992/SSP-MS
014994	HÉDIPO APARECIDO CASTILHO DE OLIVEIRA	1351808 SSP/MS
013218	HÉLDER NOBORU KASAE	130418122
015742	HELIO NANTES BAES	013407 SSP/MS
014487	HERALDO GARCIA SENTURIÃO	001945933
014685	HERTZ PEREIRA	32951463819221SSPGO
019160	HIRAM CARDOSO DA SILVA	860783 SSP MS
013523	IORTON DE ALMEIDA BORGES	001180495 SSP/MS
016592	IRENO DE ARRUDA BATISTA	962073/SSP-MS
011877	ISAAC RODRIGUES DOS SANTOS	1252199
013187	ISRAEL ANDERSON FERREIRA DA SILVA VEIGA	001567348 SSP/MS
020619	IVANILTON MORAIS MOTA	807988 SSP/SE
017857	JASON HIROYUKI HERAI	1311459SSPMS
014152	JEFFERSON LUIZ DA SILVA CABREIRA	1078893SSPMS
014379	JENNIFER MACIEL JACOMO	001454559 SSPMS
015080	JEZIEL FANDE DE OLIVEIRA	618017/SSP-MS
014463	JOÃO CARLOS PEDROSO DA SILVA	1475626
014405	JOÃO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	502883SSPCE
019591	JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES	001154909SSP/MS
011358	JOÃO PEDRO DA SILVA NEVES	1717081
020580	JOAO ROBERTO PAULINO	5002023SSPPR
014514	JOEL GOMES ROMEIRO	000950786
015609	JORGE DA VERA	1137374
015546	JORGE LUIZ COLMAN IBANES	126100 SSP/MS
016176	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	001367530
011671	JOSÉ CELIO MACHADO	535655/SSPCE
012383	JOSNEY CESSEL	3473664-1/SSP-PR
010897	JULIO CESAR LOPES RIBEIRO	1295609 SSP MS
013991	KAMILA BUENO NANTES	1044943/SSPMS
010968	KATIANE DE LIMA FRANCO	1248495 SSP/MS
011901	KELLEN CRISTIANE GOMES VEIGA BERTOLUCCI	983645 SSP/MS
011509	KELLY CRISTINA COSTA DE SOUZA	001083595/SSP
014488	KELVIN HENRY COUTINHO BITTENCOURT	001803672 SSP MS
012396	KLEYTON CEZAR PINTO JULIATO	1136765SSPMS
011300	LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO	995428/SSP-MS
011448	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	MG14315812
020576	LAURA DE SOUZA RODRIGUES	1156853 SSP MS
017851	LEANDRO DA SILVA CARIDADE	1228786 SSP/MS
015103	LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES	001721719 SSP/MS
015705	LEONARDO FERREIRA LINDEMAYER	13316969/SSP-MG
013322	LETICIA KILZA DE SOUZA	621060SSPMS
019164	LINCOLN ALMEIDA CURVO	1351060/SSPMS
013893	LÍVIA DE CARVALHO	1569907SEJUSPMS
018344	LUANA BRAGA ANDRADE	001219644 SSP/MS
016586	LUCAS APARECIDO FRANCA BORLINQUE	1693599
011264	LUCIA JANE DE SOUZA MEDRADO	001272579SSP/MS
019440	LUCIANO FELIX MARTINS	845649

019276	LUCIANO FERREIRA ALVES	1153643
014635	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	802096SSPMS
014740	LUCILENE RODRIGUES DIAS	700575 SSP/MS
011948	LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE	656.974 SSP/MS
011392	LUIZ ANTONIO GARCES DO NASCIMENTO	760736/SSP MS
012406	LUIZ AUGUSTO LIRA DE AQUINO	1383466SSPMS
014011	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	001113200/SSP/MS
012471	LUIZ DONALD DA SILVA SAMBRANA	523672457SSPSP
018963	LUIZ MULLER DA SILVA	300263609780
011143	LUIZ SERGIO DE ALMEIDA GALHARDO JUNIOR	476961 SSP-MS
011940	MAGNO ANDRADE PEREIRA	945777SSPMS
015596	MAGNO MARQUES PEREZ	1058584
018144	MARCELO ARRUDA ESQUIVEL	1186653
011693	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	001843469/SSP
015558	MARCELO FRANCISCO MOCCELIN	1316390 SSP/MS
012644	MARCELO LUCIANO SPANIVELLO	3824247000/SSPSP
013101	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	6610488
011885	MARCIO ANTONIO GOMES	873596 SSP/MS
012802	MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	1682127SEJUSPMS
017845	MARCIO GONZAGA BRANDÃO	762442SSPMS
017549	MÁRCIO JOSÉ ARAUJO LEAL	671576 SSP/MS
013107	MARCIO MARGARIDO	769037/SSPMS
013417	MARCIO PIRES BARROS	1203804SSPMS
014082	MARCO ALEXANDRE GOMES WEHNER	873834
012448	MARCO ANTÔNIO LANDEIRA	5300887-9 SSPPR
013307	MARCOS FELIPPE CUNHA DE OLIVEIRA	1208773
013351	MARIA AMANDA BARBOSA BEZERRA	0937849347/MEX
014416	MARIA CRISTINA DE SOUZA LAURETTO	337404/SSP MS
012275	MARIANO DE SOUZA NOGUEIRA	1204711SSPMS
017846	MARIO MARTELLO	29976650
012786	MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	001670878
020632	MATEUS MACEDO DA SILVA	1811310SSPMS
011043	MAURICIO CAMPOS OSHIRO TADIOTTO	896352/SSP-MS
015600	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	1499924SSPMS
011721	MAYKOLN ROSSI PENEDO	1652371 SSP/MS
011615	MAYRA LIZETTE SEHN	001442918 SSP/MS
015634	MICHAEL ESTIGARRIBA VIEIRA	1608266
011492	MICHELLE WILLIAMS GENEROSO SFFAIR	1028248 MS
014966	MIGUEL ALVES DE LIMA JUNIOR	1560000SSPMS
013497	MILTON ROCHA MARINHO JÚNIOR	1205862
014494	MOISES RICARDO SANT'ANA DA COSTA	1041776SSPMS
013396	MURILO LOPES DOS SANTOS	975841 SSP/MS
012692	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	992243SSPMS
012855	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	5089646573/SJS
012835	NICACIO ALVES DE ABREU	000611225SSP/MS
014664	NILTON CEZAR CORBETTA	001465348
012463	NILVA LEMOS DA SILVA	691581/SSP-MS
012240	NIVEA MARIA MARQUES	308588SSPES
013267	OLIVIA PEREIRA BENTO	892765/SSPMS
015076	OSCAR JOSÉ DOS SANTOS	275423820DETRAN
011649	OSCAR TOKI ARAKAKI	13030022 SSP/SP
011466	OSIMAR CARLOS DE MELO	327944778 SSP/SP
014998	PAARON GUENKA DAUER	01382453/SSP-MS
011378	PATRÍCIA WEBER	1375588SSPMS
012704	PATRICK SODRÉ BORGES DA SILVA	001326598
016195	PAULO GIOVANI VACCARI	1184062SSPMS
013900	PRISCILA PAULA PEREIRA DA SILVA PITALUGA	001504831
014925	PRISCILLA TIEMY TAKAOKA	001257739/SSP
013504	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	001562039/SSP/MS
015054	RAFAEL LIMA PONTES	1379151
015603	RAFAEL MARQUES GARCIA	001261595
014052	RAILDO SALVADOR DA SILVA	205861SSPMS
013323	RAQUEL MARTINS BRIZOLA	001184198SSPMS
013847	RAQUEL PEREIRA XAVIER DE TOLEDO	1227684/SSP MS
011868	REASILVA DE ALBUQUERQUE	930805SSPMS
012683	REGINA APARECIDA TEODORO	001180225
013153	REINALDO GUIMARAES E CAMPOS JUNIOR	0000199999
012100	RENATA DIAS OLIVEIRA	001250073
013213	RENATO ESPINDOLA BERNARDES	001507158 SSPMS
014105	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1151887 SSP/MS
014196	RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	0017134965SPMS
012177	ROBERTO DAVIDE PAIS PELLIZZER	000768067/SSP MS
013912	RODINEI DE OLIVEIRA SANTOS	1410650 SSP/MS
014954	RODNEY FERREIRA DA HORA	1231506 SSP MS
011338	RODRIGO DE ARAUJO FERREIRA	1206504 SSP/MS
015658	RODRIGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	1076830/SSPMS
014323	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA	001391188 SSP/MS
015578	RODRIGO UETI BARASIOLI	328612649/SSPSP
019409	ROGÉRIO DE SOUZA ANTUNES	1185449
013769	RONEI AGUILAR TEIXEIRA	001237018
013908	ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA	885182SSP/MS
012618	ROSELI MARINHO	563655 SSP-MS
018165	SAULO VERDIN OLIVEIRA	001076308 SSP/MS
013403	SERGIO SANTIAGO RIBEIRO	695943/SSP/MS
011522	SHIRLEY DA SILVA MATIAS	310282
015588	SIDNEI MACEDO DE OLIVEIRA	996386 SSP/MS
012417	SOÉLI DOS SANTOS RODRIGUES	227.293.SSP/MS
011302	SOÍLA THAÍS ROCKEL	001235054 SSP/MS
013097	SUELLEN COSTA FABRICIO	1169096SSPMS
015187	TALES FLORES FERREIRA	995048/SSP/MS
014706	TAMARA RAMOS IRABE	001039873 SSP/MS
011879	TATIANE ADOLFO DA SILVA	001457514 SSP/MS
011562	THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS	001651025
013468	THAYS IANAZE SANTANA	01315226 SSP MS
013345	THIAGO ANDRADE AZEVEDO	001569607
012869	THIAGO FERREIRA SANCHES	1272112 SSP/MS
014051	THIAGO GUSSI	001014769/SSP-MS
016235	THIAGO JOVANI	986478 SSP/MS
012775	TULIO PIROLO COSTA	001039427/SSP/MS
013191	UBILA DE SOUZA MARTINS	001528327/SSPMS
014963	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI	884814/SSP-MS
011920	VALDECY CHAVES RICART	1138498
011702	VANDERSON RAMOS CAVALCANTI	1310710SSPMS
011742	VANESSA BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA	001564592 SSP MS
014316	VANESSA DA COSTA CORREA	001164950 SSP/MS
013312	VANESSA DO NASCIMENTO CAMPOS	1258449 SSP/MS
012908	VERONICA NOGUEIRA SARDINHA	000718856/SSP/MS
013841	VICTOR HUGO DE ARAUJO SILVA ALFREDO	001296144/SSP/MS
011317	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	001368591
013165	VICTOR MARCELL DE OLIVEIRA MESQUITA	41048989XSSPSP
014350	VINICCIUS ALMEIDA FIGUEIREDO	001665247 SSP/MS
012103	VIRGINIA LAYNE CABRAL	981704
012643	VITOR ANDRÉ SESTI DE GOIS	457370002/SSP
017207	VIVILAINE DE SOUZA QUADROS	1230676 SSP/MS
018150	WADERLEY FERREIRA DA SILVA	980749/SSPMS
014999	WAGNER BARBOZA PIRES	001029672 SSP/MS
014186	WAGNER OLIVEIRA CARRILHO	902175SSPMS
011164	WALDINEI FILLES VAREIRO	157663SSPMS
019290	WALKIRIA GUENKA DA SILVA AZUAGA	1776084SSPMS
014149	WANDERLEY FIGUEIREDO DE ALMEIDA	667369/SSP/MS
013594	WANIA BATISTA ROSA	1034992/SSP MS
011601	WEBER PRIMO DA LUZ	001063495 SSP/MS
012331	WELINGTON ALVES LOBO	001388073
013528	WELLINGTON SHINZATO HOKAMA	1186158 SSP/MS
018137	WESLEY BISPO	1494714/SSPMS
013675	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	001665493
012886	WEVERTON DA SILVA DE JESUS	001720532
011950	WILLIAN LEME DE BRITO	1274175 SSP/MS
013450	WILSON DE CAMARGO SILVA JUNIOR	001390981
012279	WLADIMIR ASSUNCAO SOUZA	1300604271
013117	ZULEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO	608254/SSPMS

Cargo: 38 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

011221	ALAN JESUS LIMA ARGUELO	000023376 PSS
011980	ALEX CÂNDIDO DE OLIVEIRA	1747788
010809	BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA	001868766
013858	CARLOS ALBERTO CANTÚ JUNIOR	001581027/SSPMS
013190	DANIEL S. AZEVEDO	001447457/SSP
013646	DIEGO DA SILVA SOUZA	1221516 SSP/MS
020637	EVERTON SCHEIBEL DA SILVA	1713497/SSPMS
010970	FELIPE KENJI ALVES KUROSE	1718751SSPMS
013477	FERNANDO XAVIER FERNANDES DE SOUZA	564647/MM
013662	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	001522535 SSPMS
018663	JEAN FRANCISCO XAVIER	001230074/SSPMS
012602	JERYSON DEDE PAIVA	001924753
012916	LAIANA OTERO DE MATTOS	3086692484/SJS
010995	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	000999448SSPMS
012949	SAMUEL CORREA DOS SANTOS	001842539
014433	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	899268 SSP/MS
014046	WILLIAN ROBERTO RAMAI DOS REIS	001532973/SSPMS

Cargo: 39 - TÉCNICO EM RAIO X

013708	ADALBERTO RODRIGO PERICENA VILLARROEL	421555 SSP/MS
014049	ADEMIR NUNES AZEVEDO	931495-SSP/MS
014464	ADNA MATOS DE CARVALHO	1411607
015559	ADRIANA DEOLINDA PINTO	466338004 SSP/SP
012367	ADRIANO DOS SANTOS	001153256 SSP/MS
013414	ANA FIGUEREDO	956930
012211	ANA MARIA LINO FERREIRA	921739
011892	ANDRE CHASTEL INACIO	624816/SSPMS
018154	ANGELO JARA MELO	1187237
013298	APARECIDA GOMES DE SOUZA	760639SSP
019683	APARECIDO ALVES DA SILVA	212709SSPMS
011040	BRUNA VALERIO DA SILVA SOUZA	001491990
018334	BRUNO ALEXANDRE	1163781/SSP MS
016893	CARLOS EDUARDO JOB	13106872
012125	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO DA SILVA	1299194 SSP/MS
015637	CHRISTIAN ROGERIO PINHEIRO NARCISO	747591 SSPMS
013780	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	666071 SSPMS
011622	CLEBER DA SILVA SANTOS	001560431
014117	CLEDISON ROBERTO MENEZES BATISTA	769336 SSP/MS
013306	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	001041803
014458	CREUZIMAR GARAHI	000914503SSPMS
012827	DANIEL DA COSTA MOURA	1368046 SSP/MS

015605	DANIELE LEITE CABREIRA	1403791/ SSP MS
012966	DANILO ESNARRIAGA VICCARI	11185266 MS
013964	DIOGENES RAMIRES COIMBRA FILHO	001494617
012963	EDSON ESNARRIAGA	573026MS
014086	EDUARDO ALEXANDRE PINTO	676512/SSP-MS
013499	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	1167236/SSP MS
013676	EMERSON ANTONIO PINEDO DA SILVA	000925784 SSP/MS
011281	ERMINIA MARIA FAGUNDES FERREIRA	648077 SSP/MS
014368	ESTER ALVES DE SOUZA ARAUJO	676157/SSPMS
014821	EUCLIDES APARECIDO MORAES DA COSTA	903164/SSPMS
012474	EVELIN FRANCO MONTALVO	563647DPF
013924	EVELYN MARQUES DE SOUZA	1275190 SSP/MS
012440	EVERTON RODRIGUES DE MELO	001300972 SSP-MS
011174	FÁBIO SILVA BARBOSA	001157714 SSP/MS
013369	FÁTIMA REGINA DE FREITAS MECCHI	399246SSP/MS
012817	FELIPE NERIS GARCIA	1136330 SSP/MS
015111	FERNANDO ALVES MOREIRA	289493511 SSP/SP
014937	FERNANDO COSTA DA FONSECA	001506206/SSPMS
012729	FERNANDO ROSSINI PINA	848976SSPMS
011902	FRANCISCA CICERA FORTUNA CARVALHO	127955003SSPRJ
012779	FRANCISCO FARIAS DE ALBUQUERQUE	083238
015017	GIZELI VASQUES SOARES	1596358SSPMS
012964	ISABEL CRISTINA DA SILVA	548157 MS
014697	IVAN FRANCISCO FERREIRA	0000703787 SSP/MS
010903	IVANDRO MONTAGNER	512571SSPMS
013906	JABES ANTONIO DE OLIVEIRA	1528508SSPMS
014791	JAKELINE APARCIDA FERNANDE	53032SSPMS
016143	JENYFER SOUZA DOS SANTOS	1496409 SSP/MS
012277	JOÃO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS	001314189 SSP/MS
018917	JORDANNA CONCEIÇÃO FERNANDES	001127509 SSP/MS
011667	JOSEAINE CONCEIÇAO DA SILVA	877847
019395	JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA	001320795
012219	JULIANA CRISTINA AGUILAR	001525019
014446	JUSSARA FERNANDES ROCHA	896790 SSP/MS
019162	JUVENCIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	17018682/SSP/SP
012935	KATIA REGINA RIOS	1534530
011447	KELLY PEREIRA GUIMARAES	001464462 /SSPMS
011876	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	1558298
014563	LAURO AUGUSTO DA SILVA BENTO	1166761
014541	LEANDRO CESAR EVANGELISTA FRANCO	847598 MS
012537	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO	994472-SSPMS
013443	LEANDRO SILVA FREITAS	1027420/SSP-MS
012426	LEILA DA ROCHA SILVA	499870SSPMS
012112	LEONARDO BISPO DE OLIVEIRA	001163416/SSP MS
013226	LETICIA FABIANA DA SILVA	1236891 SSP/MS
018948	LUCIA HELENA FERREIRA SANTOS	1495708/SSPMS
014880	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	935587SSPMS
011403	MARCOS DE MOURA SANTOS	1350869 SSP-MS
013366	MARIA VANESSA DOS REIS ARMADA	1183709 SSP MS
013188	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	545705SSPMS
013130	MIRIAM ARAGÃO DO NASCIMENTO	001259574/SSPMS
010842	MONICA ALVES ROLIM	1174630 SSPMS
011597	NADRIELLY CASAGRANDE LIMA	001439748 SSP/MS
011733	NAYARA TURAÇA DOMICIANO	1137481SSPMS
013310	NEUCI TAVARES MARTINS MIRANDA	621548 SSP MS
014505	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	1164864
015126	PAULA NUNES DOS SANTOS	1515767
011292	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	001537919 SSPMS
015831	RAMONA PORTILHO	449410 SSP/MS
012642	REGINA MAURA DE JEUS	768251 SSP/MS
013427	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	540053/SSP-MS
017218	ROGÉRIO LOPES HERTER	1391251 SSP/MS
012535	ROGERIO MENDONÇA SALLES	1153581-SSPMS
011037	RONALDO CEZAR DIAS GUEDES	1520572SSPMS
020621	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	1022599
013815	SALUSTIANA LEANDRA MORES	1043375573SSPRS
013346	SERGIO ROMEU SALOMAO	484141 SSP/MS
012376	SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TORRECILHA CESSEL	4586579-7/SSP-PR
011898	TACIANE DO CARMO GONÇALVES PIMENTA	1398624SSPMS
012374	TATIANE DA SILVA MEIRELES DE CAMARGO	001598413 SSP/MS
014107	TATIANE DOS SANTOS REZENDE	001706384
011988	TATIANE LILIAN BENITES BARTNIKOSSKI	001507246
013211	VANDERLEI DA SILVA	1116977
013641	VANESSA DE FREITAS CAMARGO	902555/SSPMS
011534	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	1316288/SSP/MS
016584	VERÔNICA THAISE EICHINGER	1442450SSPMS
011167	WAGNER DOS REIS COSTA	1163037
011075	WESKLEY GARCIA RODRIGUES	1338457 SSP/MS
015045	WESLLEY AMORIM MOREIRA	001331154/SSPMS

Informa ainda que, as provas escritas serão realizadas no dia **02.10.2011,** nos seguintes locais e horários, a saber:

Local: **ESCOLA MUNICIPAL "ÁLVARO LOPES"**
Endereço: **Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira na cidade de Terenos/MS.**
Horário: **08H00MS**
Cargos:

® FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.	

Local: **ESCOLA ESTADUAL "EDUARDO PEREZ".**
Endereço: **Rua Gumercindo Annes da Silva, 70 – Jardim América na cidade de Terenos/MS.**
Horário: **08H00MS**
Cargos:

® TÉCNICO EM INFORMÁTICA. ® TÉCNICO EM RAIO X.

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de **documento original de identidade** (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, conforme preconiza os **subitens 7.4** e **7.5.1** ambos do Edital 001/2011.

Terenos/MS, 23 de Setembro de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E16CBF37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 826, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:.

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para exercerem mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Municipal 826/2001, de 25 de setembro de 2001.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO
TITULARES
01 - Kesia Etienne Lima de Rezende Nantes
02 - Abnezer Bezerra de Almeida
03 - Makio Shiino
SUPLENTES
01 - Cleia Fialho de Andrade
02 - Edison Nunes Ferreira
03 - Antonio Altagno Sandim Bacargi

DOS EMPREGADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
TITULAR
01 – Epaminondas Garcia de Siqueira
SUPLENTE
01 - Orlei Figueiredo Lopes

DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
TITULAR

01 - Álvaro Ferrari
SUPLENTE
01 - Sayonara Marta Ferrari

Art. 2º - O CODECON será presidido pela Diretora do Departamento de Finanças do Município Srª. Kesia Etienne Lima de Rezende Nantes, nos termos do Art. 4º, Parágrafo único da Lei Municipal 826/2001.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BE43A8D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/11

"Constitui Comissão para análise dos requisitos especiais referente ao Processo Seletivo Simplificado/2011 para provimento de cargos de Agente de Combate às Endemias."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a **Comissão para análise dos requisitos especiais exigidos conforme Edital nº 005/2011** para provimento de cargos de Agente de Combate a Endemias, com os seguintes servidores:
1. Neide Hiroko Yuki da Silva;
2. José Carlos Santos Coelho;
3. Valdedir Antônio Marangon.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA52789B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

"PROIBE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA QUE MENCIONA E DEFINE O HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 43 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 2.418/2009, de 23 de dezembro de 2009 e art. 24, da Lei n.º 9.503/1997, CTB,

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas;

Considerando incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002),

DECRETA:

CAPITULO I
DA RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE CAMINHÕES

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de caminhões de carga, com PBT - peso bruto total acima de 12 (doze) toneladas, no retângulo compreendendo a área das Ruas Duque de Caxias, Avenida Rosário Congro, Avenida Filinto Muller, Rua José Hamílcar Congro Bastos até a Rua Duque de Caxias.

Art. 2º. Ficam excepcionados da restrição prevista neste Decreto, os caminhões que prestam os seguintes serviços:

a) de urgência;
b) socorro mecânico de emergência;
c) cobertura jornalística;
d) obras e serviços de emergência;
e) acesso a estacionamento próprio;
f) obras e serviços de infraestrutura urbana;
g) concretagem e concretagem-bomba;
h) feiras livres;
i) mudanças;
j) prestação de serviços públicos essenciais.

§ 1º. Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§ 2º. O trânsito de caminhões no transporte de gasolina, óleo diesel e álcool combustível poderão ser concedidos "autorização especial de tráfego" por tratar-se de carga perigosa, com restrição de estacionamento.

Art. 3º. O DEPTRAN poderá autorizar o trânsito de caminhões na área restrita em casos excepcionais, devidamente justificados, mediante o fornecimento de "Autorização Especial".

CAPITULO II
DAS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA

Art. 4º. Ficam proibidas as operações de carga e descarga no perímetro compreendido entre as Avenidas Elóy de Miranda Chaves, Rosário Congro, Filinto Muller e a Rua Alfredo Justino, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08h00 às 14h00.

§1º. Fora do horário especificado no caput deste artigo, não se aplica a restrição contida no caput do art. 1º, para carga e descarga, mediante comprovação de nota fiscal e ou documento de embarque.

§ 2º. Não se aplica aos veículos utilitários de pequeno porte, com peso bruto total até 03 (três) toneladas, as restrições constantes do caput deste artigo, desde que devidamente estacionado em local permitido.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 5º. A inobservância do disposto nos artigos 1º e 5º deste Decreto sujeitará aos infratores as sanções previstas no artigo 187 e no artigo 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro, respectivamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 043/2011, de 12 de abril de 2011 e as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FCD7B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º005 /2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE, Secretária de Saúde de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 117/2011, torna público que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, nos termos da lei 1.360/97 e suas alterações, lei 1.984/05 e lei 2.343/09, para a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Diretoria de Vigilância em Saúde – Departamento de Endemias como Agente de Saúde de Endemias.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretária de Saúde.

1.2 – Os candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado, estarão sujeitos aos ditames da lei 1.360/97 (e suas alterações, lei 1.984/05 e lei 2.343/09)

1.3 - A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município e consistirá no somatorio de contagem de pontos através de títulos e da experiência comprovada em entrevista (art. 4° da lei 1.360/97 com redação dada pelas leis 1.984/05 e lei 2.343/09).

1.4 - O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de até 03 meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.5 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.6 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta)dias de antecedência.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão recebidas do dia 28 de setembro de 2011 ao dia 30 de setembro de 2011, das 8h às11h e das 13h às 16h, no saguão do Paço Municipal , sito à Alameda Paul Harris, nº 30, em frente a Praça Senador Ramez Tebet;

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Curriculum Vitae documentado;
- Certidão de documentos dos filhos (caso houver);
- Títulos conforme anexo II deste edital.

2.3 – A relação dos canditados pré-selecionados para entrevista será fixada no saguão do Paço Municipal, sito à Alameda Paul Harris, nº 30, em frente à Praça Senador Ramez Tebet, no dia 04 de outubro de 2011, à partir das 15h;.

2.4 – As entrevistas com os selecionados, serão realizadas nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2011, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no saguão do Paço Municipal, sito à Alameda Paul Harris, nº 30, em frente à Praça Senador Ramez Tebet;

2.5- Aos candidatos selecionados será exigido os exames clínicos constantes no Anexo III;

Parágrafo Único: Se exigidos exames complementares, estes serão pagos pelo próprio candidato.

3 - DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

Categoria Profissional	**Nº de Vagas**	**Carga horária 8 hs**
Agente de Combate à Endemias	30	R$ 730.00 (mensal)

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.2 - A atribuição de cada função é a constante no Anexo I deste Edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo dar-se á mediante somatório de pontos de contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar o curriculum vitae de forma detalhada com identificação de títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2 - Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados apenas os descritos no anexo II deste Edital, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes.

4.3 – Após aprovado nas fases mencionadas nos itens 4.1 e 4.2, os candidatos deverão ser aprovados no exame admissional, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada durante a entrevista.

5.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior pontuação na prova de títulos;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;
- ter filhos;
- ser casado.

6 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, a ser constatados no exame médico admissional, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- comprovante de inscrição no PIS – PASEP;
- declaração de bens e valores;
- declaração de não acúmulo de cargo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As habilidades necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no anexo III deste Edital;

7.2 - A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3 - A não observância dos prazos e a exatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7.4 - Os candidatos serão contratados em regime administrativo de acordo com a Lei 1.360/1997 e posteriores alterações, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

7.5 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Três Lagoas/MS para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 26 de setembro de 2011.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – DO CARGO

1 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (conforme Lei nº 11.350/2006)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

NIVEL DE ESCOLARIDADE:

Nível Fundamental Completo.

QUANTIDADE DE VAGAS:

30 vagas

CARGA HORÁRIA:

40 horas semanais

VENCIMENTO:

R$ 730,00

ANEXO II – DOS TÍTULOS

Ítens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	2.0	2.0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação em curso específico na área da saúde, realizados a partir de 2001, com carga horária de 40 horas acima.	0.50	1.0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 30 a 39 horas.	0,50	1,0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 20 a 29 horas.	0,25	1,0
	Certificados de participação em eventos de capacitação na área da saúde, realizados a partir de 2005, com carga horária de 8 a 19 horas.	0,20	1,0

ANEXO III – REQUISITOS PARA O CARGO

O servidor deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, habilidades pessoais conforme o que segue:

a) Ser hábil no trato com as pessoas;

b) Ter resistência física para realizar caminhadas;

c) Transportar material de trabalho com peso de 10 kg;

d) Ter facilidade na comunicação escrita e falada;

e) Ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;

f) Possuir boa acuidade visual e auditiva;

g) Ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE3D6325

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 067/2011 LANÇAMENTO Nº 4311182416/1-1

Local da ocorrência: Rua Paranaíba, Quadra 0D, Lote 18, Bairro Jardim Alvorada, Loteamento Jardim Angélica, Três Lagoas/MS.
Data da fiscalização: 28/07/2011
Hora da fiscalização: 13h 50min.

Qualificação do autuado

Nome: Manoel Rodrigues dos Santos
CPF: 041.378.331-68
Endereço: Rua Camilo Saade, 113 – Iguaraçu-SP
CEP: 17350-000

Descrição do fato: Atear fogo em terreno baldio.
Capitulação legal do fato: Art. 26. Inciso VII da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 26. É vedado aos munícipes:
"VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs – Art. 32 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Taciana Noriko F. Orikassa.

Três Lagoas, 03 de agosto de 2011.

TACIANA NORIKO ORIKASSA
Fiscal Ambiental
Matricula 1-17786

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FB5DFD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Município de AMAMBAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.886.818,00	84.886.818,00	9.801.224,93	11,55	40.032.992,76	47,16	44.853.825,24
2	RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	9.736.055,93	13,30	39.864.140,68	54,48	33.313.235,32
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.780.986,00	3.780.986,00	567.189,38	15,00	3.020.523,44	79,89	760.462,56
4	Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	537.384,22	16,38	2.794.636,32	85,20	485.463,68
5	IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	134.381,91	7,73	1.073.986,68	61,78	664.413,32
6	ITBI	511.300,00	511.300,00	67.279,69	13,16	437.796,64	85,62	73.503,36
7	ISS	524.300,00	524.300,00	205.304,45	39,16	767.513,15	146,39	-243.213,15
8	Outros Impostos	506.100,00	506.100,00	130.418,17	25,77	515.339,85	101,83	-9.239,85
9	Taxas	500.886,00	500.886,00	29.805,16	5,95	225.887,12	45,10	274.998,88
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.128.340,00	3.128.340,00	447.026,80	14,29	1.874.813,89	59,93	1.253.526,11
12	Contribuições Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	234.661,62	10,41	1.013.794,82	44,99	1.239.545,18
13	Contribuições Econômicas	875.000,00	875.000,00	212.365,18	24,27	861.019,07	98,40	13.980,93
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	604.956,71	33,03	1.328.035,86	72,50	503.724,14
15	Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
16	Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	604.956,71	33,26	1.328.035,86	73,02	490.724,14
17	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	11.450,50	0,00	-11.450,50
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	7.913.114,42	13,30	32.748.371,44	55,05	26.740.845,56
30	Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	7.626.100,18	14,50	31.767.155,16	60,38	20.840.810,84
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	287.014,24	4,17	981.216,28	14,26	5.900.034,72
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	201.168,62	4,07	880.945,55	17,81	4.066.127,45
37	Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	39.882,39	44,56	121.067,69	135,27	-31.567,69
38	Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	42.385,09	22,90	235.935,45	127,50	-50.885,45
39	Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	117.829,08	2,63	518.576,29	11,56	3.965.496,71
40	Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	1.072,06	0,57	5.366,12	2,85	183.083,88
41	RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	65.169,00	0,56	168.852,08	1,44	11.540.589,92
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00

43	Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
62	RECEITAS CORRENTES	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
68	Contribuições Sociais	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
118	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
126	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
128	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
129	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
130	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
131	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.011.562,00	7.707.859,95	83.719.421,95	7.580.889,87	55.005.690,53	9.777.717,92	36.580.423,32	43,69	47.138.998,63
132	DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	2.659.480,00	61.503.291,00	7.014.633,24	42.765.642,90	8.758.447,68	33.865.777,23	55,06	27.637.513,77
133	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	138.200,00	25.671.000,00	4.315.387,06	16.824.969,60	4.326.808,31	16.792.743,92	65,42	8.878.256,08
134	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	24.000,00	3.973,95	15.849,91	26,86	43.150,09
135	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.521.280,00	35.773.291,00	2.699.246,18	25.916.673,30	4.427.665,42	17.057.183,40	47,68	18.716.107,60
136	DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	5.048.379,95	22.046.662,95	566.256,63	12.240.047,63	1.019.270,24	2.714.646,09	12,31	19.332.016,86
137	INVESTIMENTOS	14.895.293,00	5.932.879,95	20.828.172,95	519.672,95	11.176.463,95	887.630,99	1.920.974,71	9,22	18.907.198,24
138	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-648.100,00	454.890,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	65,95	154.890,00
139	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-236.400,00	763.600,00	46.583,68	763.583,68	131.639,25	493.671,38	64,65	269.928,62
140	RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
142	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
143	DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
144	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
145	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

146	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	37.676.708,12	43,92	48.116.213,83
154	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	37.676.708,12	0,00	0,00
162	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.334.441,54	0,00	0,00
163	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	41.011.149,66	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:674E7675

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE / 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Município de AMAMBAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

Receitas	Previsão	Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a

		Inicial	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.886.818,00	84.886.818,00	9.801.224,93	11,55	40.032.992,76	47,16	44.853.825,24
2	RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	9.736.055,93	13,30	39.864.140,68	54,48	33.313.235,32
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.780.986,00	3.780.986,00	567.189,38	15,00	3.020.523,44	79,89	760.462,56
4	Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	537.384,22	16,38	2.794.636,32	85,20	485.463,68
5	IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	134.381,91	7,73	1.073.986,68	61,78	664.413,32
6	ITBI	511.300,00	511.300,00	67.279,69	13,16	437.796,64	85,62	73.503,36
7	ISS	524.300,00	524.300,00	205.304,45	39,16	767.513,15	146,39	-243.213,15
8	Outros Impostos	506.100,00	506.100,00	130.418,17	25,77	515.339,85	101,83	-9.239,85
9	Taxas	500.886,00	500.886,00	29.805,16	5,95	225.887,12	45,10	274.998,88
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.128.340,00	3.128.340,00	447.026,80	14,29	1.874.813,89	59,93	1.253.526,11
12	Contribuições Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	234.661,62	10,41	1.013.794,82	44,99	1.239.545,18
13	Contribuições Econômicas	875.000,00	875.000,00	212.365,18	24,27	861.019,07	98,40	13.980,93
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	604.956,71	33,03	1.328.035,86	72,50	503.724,14
15	Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
16	Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	604.956,71	33,26	1.328.035,86	73,02	490.724,14
17	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.600,00	0,00	11.450,50	0,00	-11.450,50
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	7.913.114,42	13,30	32.748.371,44	55,05	26.740.845,56
30	Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	7.626.100,18	14,50	31.767.155,16	60,38	20.840.810,84
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	287.014,24	4,17	981.216,28	14,26	5.900.034,72
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	201.168,62	4,07	880.945,55	17,81	4.066.127,45
37	Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	39.882,39	44,56	121.067,69	135,27	-31.567,69
38	Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	42.385,09	22,90	235.935,45	127,50	-50.885,45
39	Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	117.829,08	2,63	518.576,29	11,56	3.965.496,71
40	Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	1.072,06	0,57	5.366,12	2,85	183.083,88
41	RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	65.169,00	0,56	168.852,08	1,44	11.540.589,92
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
43	Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	65.169,00	0,66	168.852,08	1,72	9.660.589,92
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
62	RECEITAS CORRENTES	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
68	Contribuições Sociais	1.840.934,00	1.840.934,00	286.787,31	15,58	978.156,90	53,13	862.777,10
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

87	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
118	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
126	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.088.012,24	11,63	41.011.149,66	47,29	45.716.602,34
128	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
129	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
130	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
131	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.011.562,00	7.707.859,95	83.719.421,95	7.580.889,87	55.005.690,53	9.777.717,92	36.580.423,32	43,69	47.138.998,63
132	DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	2.659.480,00	61.503.291,00	7.014.633,24	42.765.642,90	8.758.447,68	33.865.777,23	55,06	27.637.513,77
133	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	138.200,00	25.671.000,00	4.315.387,06	16.824.969,60	4.326.808,31	16.792.743,92	65,42	8.878.256,08
134	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	24.000,00	3.973,95	15.849,91	26,86	43.150,09
135	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.521.280,00	35.773.291,00	2.699.246,18	25.916.673,30	4.427.665,42	17.057.183,40	47,68	18.716.107,60
136	DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	5.048.379,95	22.046.662,95	566.256,63	12.240.047,63	1.019.270,24	2.714.646,09	12,31	19.332.016,86
137	INVESTIMENTOS	14.895.293,00	5.932.879,95	20.828.172,95	519.672,95	11.176.463,95	887.630,99	1.920.974,71	9,22	18.907.198,24
138	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-648.100,00	454.890,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	65,95	154.890,00
139	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-236.400,00	763.600,00	46.583,68	763.583,68	131.639,25	493.671,38	64,65	269.928,62
140	RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
142	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
143	DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
144	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	8.000,00	2.073.500,00	273.783,28	1.096.284,80	273.783,28	1.096.284,80	52,87	977.215,20
145	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

146	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	37.676.708,12	43,92	48.116.213,83
154	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	37.676.708,12	0,00	0,00
162	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.334.441,54	0,00	0,00
163	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.854.673,15	56.101.975,33	10.051.501,20	41.011.149,66	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AEB098C1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE / 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Município de AMAMBAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	649.189,14	3.260.551,96	42,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.725.917,00	5.725.917,00	234.772,74	1.495.856,82	26,12
3	1.1.1- IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	134.381,91	1.073.986,68	61,78
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	100.390,83	421.870,14	10,58
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	67.279,69	437.796,64	79,23
9	1.2.1- ITBI	511.300,00	511.300,00	67.279,69	437.796,64	85,62
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	216.718,54	811.558,65	96,43
15	1.3.1- ISS	524.300,00	524.300,00	205.304,45	767.513,15	146,39
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	11.414,09	44.045,50	13,88
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	130.418,17	515.339,85	101,83
21	1.4.1- IRRF	506.100,00	506.100,00	130.418,17	515.339,85	101,83
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	4.374.746,62	18.994.245,84	75,80
33	2.1- Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.298.152,48	10.213.870,69	83,63
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.298.152,48	10.213.870,69	83,63
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.956.964,01	7.474.623,52	68,41
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	9.228,00	36.912,00	56,14
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	20.899,61	163.196,24	81,60
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	89.502,52	1.105.643,39	71,21
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.683.823,00	32.683.823,00	5.023.935,76	22.254.797,80	68,09
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	874.949,16	3.798.848,61	75,80
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	459.630,41	2.042.773,90	83,63
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	391.392,77	1.504.575,17	68,85
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.845,60	7.382,40	56,14
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	4.179,89	32.639,12	81,60
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	17.900,49	211.478,02	68,10

61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.452.844,16	10.055.611,84	69,35
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.436.743,30	10.000.621,27	73,53
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	16.100,86	54.990,57	6,11
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.561.794,14	6.201.772,66	72,21
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	8.303.000,00	1.604.445,82	6.334.007,14	76,29
69	13.1- Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.134.000,00	507.457,75	1.927.740,48	90,33
70	13.2- Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	1.096.988,07	4.406.266,66	71,43
71	14- OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	5.520.400,00	713.902,68	3.399.614,38	61,58
72	14.1- Com Educação Infantil	1.562.000,00	1.846.570,00	217.430,30	1.316.385,92	71,29
73	14.2- Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.673.830,00	496.472,38	2.083.228,46	56,70
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.622.000,00	13.823.400,00	2.318.348,50	9.733.621,52	70,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	(16 + 17)				0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100)				%	62,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	8.170.955,75	8.170.955,75	1.255.983,94	5.563.699,45	68,09

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	5.081.470,00	782.102,31	3.453.146,38	67,96
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	3.980.570,00	724.888,05	3.244.126,40	81,50
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	1.100.900,00	57.214,26	209.019,98	18,99
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	16.199.443,00	2.239.780,51	8.383.295,74	51,75
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.842.830,00	1.593.460,45	6.489.495,12	65,93
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	6.356.613,00	646.320,06	1.893.800,62	29,79
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	22.041.993,00	21.280.913,00	3.021.882,82	11.836.442,12	55,62

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.201.772,66
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	54.990,57
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.256.763,23

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.579.678,89
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,07

Outras Informações para Controle Financeiro					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	186.000,00	186.000,00	33.331,50	80.973,82	43,53
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	824.000,00	1.033.640,00	188.026,41	523.131,26	50,61
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	1.010.000,00	1.219.640,00	221.357,91	604.105,08	49,53
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.051.993,00	22.500.553,00	3.243.240,73	12.440.547,20	55,29

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	287.513,16
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.644.048,36
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.439.114,89
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.990,57
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	547.437,20

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B01776D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS

Município de BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.011.000,00	37.011.000,00	7.060.378,94	19,08	29.424.789,23	79,50	7.586.210,77
2	RECEITAS CORRENTES	36.161.000,00	36.161.000,00	6.767.102,01	18,71	27.849.981,30	77,02	8.311.018,70
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.223.600,00	6.223.600,00	1.038.560,49	16,69	5.153.024,36	82,80	1.070.575,64
4	Impostos	4.440.000,00	4.440.000,00	803.020,24	18,09	3.772.100,76	84,96	667.899,24
5	IPTU	576.100,00	576.100,00	62.550,99	10,86	550.408,34	95,54	25.691,66
6	ITBI	996.600,00	996.600,00	246.463,41	24,73	534.734,18	53,66	461.865,82
7	ISS	2.284.000,00	2.284.000,00	385.099,83	16,86	2.318.857,92	101,53	-34.857,92
8	Outros Impostos	583.300,00	583.300,00	108.906,01	18,67	368.100,32	63,11	215.199,68
9	Taxas	1.783.600,00	1.783.600,00	235.540,25	13,21	1.380.923,60	77,42	402.676,40
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	353.037,56	22,34	1.294.504,89	81,93	285.495,11
12	Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	269.409,48	26,94	943.904,92	94,39	56.095,08
13	Contribuições Econômicas	580.000,00	580.000,00	83.628,08	14,42	350.599,97	60,45	229.400,03
14	RECEITA PATRIMONIAL	868.000,00	868.000,00	455.068,40	52,43	1.151.369,38	132,65	-283.369,38
15	Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	1.522,83	8,46	16.130,56	89,61	1.869,44
16	Receitas de Valores Mobiliários	850.000,00	850.000,00	453.545,57	53,36	1.135.238,82	133,56	-285.238,82
17	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	50,00	0,48	10.450,00
21	Receita da Produção Vegetal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	50,00	0,48	10.450,00
22	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.455.000,00	26.455.000,00	4.774.514,56	18,05	19.498.984,96	73,71	6.956.015,04
30	Transferências Intergovernamentais	26.351.000,00	26.351.000,00	4.615.167,06	17,51	19.228.754,96	72,97	7.122.245,04
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	104.000,00	104.000,00	159.347,50	153,22	270.230,00	259,84	-166.230,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.023.900,00	1.023.900,00	145.921,00	14,25	752.047,71	73,45	271.852,29
37	Multas e Juros de Mora	130.000,00	130.000,00	22.930,50	17,64	119.507,33	91,93	10.492,67
38	Indenizações e Restituições	88.000,00	88.000,00	28.134,80	31,97	237.523,86	269,91	-149.523,86
39	Receita da Dívida Ativa	800.000,00	800.000,00	79.549,61	9,94	377.675,41	47,21	422.324,59
40	Receitas Correntes Diversas	5.900,00	5.900,00	15.306,09	259,43	17.341,11	293,92	-11.441,11
41	RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	293.276,93	34,50	1.574.807,93	185,27	-724.807,93
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	292.500,00	34,41	1.572.148,58	184,96	-722.148,58
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	292.500,00	34,41	1.572.148,58	184,96	-722.148,58
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	776,93	0,00	2.659,35	0,00	-2.659,35
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	776,93	0,00	2.659,35	0,00	-2.659,35
61	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	560.000,00	560.000,00	137.377,55	24,53	462.556,38	82,60	97.443,62
62	RECEITAS CORRENTES	560.000,00	560.000,00	137.377,55	24,53	462.556,38	82,60	97.443,62
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	560.000,00	560.000,00	137.377,55	24,53	462.556,38	82,60	97.443,62
68	Contribuições Sociais	560.000,00	560.000,00	137.377,55	24,53	462.556,38	82,60	97.443,62
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.571.000,00	37.571.000,00	7.197.756,49	43,61	29.887.345,61	162,10	7.683.654,39
118	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.571.000,00	37.571.000,00	7.197.756,49	43,61	29.887.345,61	162,10	7.683.654,39
126	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TOTAL (VII) = (V + VI)	37.571.000,00	37.571.000,00	7.197.756,49	43,61	29.887.345,61	162,10	7.683.654,39
128	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
131	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.571.000,00	8.883.246,92	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	25.192.064,51	54,23	21.262.182,41
132	DESPESAS CORRENTES	34.350.000,00	4.467.736,06	38.817.736,06	1.856.952,58	36.209.174,93	6.465.293,06	23.203.076,41	59,77	15.614.659,65
133	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.709.000,00	-575.075,30	19.133.924,70	350.902,16	17.492.625,23	3.199.926,16	12.023.729,82	62,84	7.110.194,88
134	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.500,00	-46.969,97	38.530,03	0,00	27.237,77	720,00	25.437,77	66,02	13.092,26
135	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.555.500,00	5.089.781,33	19.645.281,33	1.506.050,42	18.689.311,93	3.264.646,90	11.153.908,82	56,78	8.491.372,51
136	DESPESAS DE CAPITAL	3.221.000,00	4.415.510,86	7.636.510,86	-83.364,53	5.003.887,99	554.159,81	1.988.988,10	26,05	5.647.522,76
137	INVESTIMENTOS	1.714.800,00	4.959.310,86	6.674.110,86	-140.543,37	4.417.487,99	456.763,40	1.604.766,85	24,04	5.069.344,01

138	INVERSÕES FINANCEIRAS	755.200,00	-755.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	751.000,00	211.400,00	962.400,00	57.178,84	586.400,00	97.396,41	384.221,25	39,92	578.178,75
140	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

146	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.571.000,00	8.883.246,92	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	25.192.064,51	54,23	21.262.182,41
154	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.571.000,00	8.883.246,92	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	25.192.064,51	54,23	21.262.182,41
162	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.695.281,10	0,00	0,00
163	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.571.000,00	8.883.246,92	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	29.887.345,61	54,23	21.262.182,41

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5842F0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À AGOSTO DE 2011 / 4º BIMESTRE LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS

Município de BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.571.000,00	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	25.192.064,51	100,00	54,23	21.262.182,41
LEGISLATIVA	1.963.800,00	2.051.580,36	64.336,50	1.694.888,46	319.612,22	1.152.152,72	4,57	56,16	899.427,64
Ação Legislativa	1.963.800,00	2.051.580,36	64.336,50	1.694.888,46	319.612,22	1.152.152,72	4,57	56,16	899.427,64
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.455.000,00	7.203.589,88	379.647,64	6.979.685,93	1.308.998,67	4.922.228,15	19,55	68,33	2.281.361,73
Administração Geral	4.225.000,00	4.580.699,36	318.445,48	4.388.953,71	837.883,37	3.047.622,30	12,10	66,53	1.533.077,06
Administração de Receitas	350.000,00	358.614,80	304,03	347.213,81	45.109,53	215.514,10	0,86	60,10	143.100,70
Comunicação Social	960.000,00	940.000,00	3.071,40	931.242,15	194.434,56	664.731,59	2,64	70,72	275.268,41
Outros Encargos Especiais	920.000,00	1.324.275,72	57.826,73	1.312.276,26	231.571,21	994.360,16	3,95	75,09	329.915,56
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.634.800,00	2.515.874,72	176.988,85	2.368.707,45	450.754,83	1.328.699,33	5,27	52,81	1.187.175,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	1.629.800,00	2.510.874,72	176.988,85	2.368.707,45	450.754,83	1.328.699,33	5,27	52,92	1.182.175,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.200,00	1.148.000,00	235.758,32	956.109,95	244.921,56	917.111,36	3,64	79,89	230.888,64
Previdência do Regime Estatutário	1.903.200,00	1.148.000,00	235.758,32	956.109,95	244.921,56	917.111,36	3,64	79,89	230.888,64
SAÚDE	7.428.000,00	8.967.296,71	660.773,05	8.722.827,47	1.445.929,64	5.154.361,57	20,46	57,48	3.812.935,14
Atenção Básica	5.370.000,00	6.444.452,69	402.049,13	6.348.500,13	1.145.126,48	3.863.510,15	15,34	59,95	2.580.942,54
Vigilância Sanitária	2.058.000,00	2.522.844,02	258.723,92	2.374.327,34	300.803,16	1.290.851,42	5,12	51,17	1.231.992,60
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.442.000,00	12.062.206,54	-24.111,01	9.896.233,70	1.709.629,33	6.035.737,43	23,96	50,04	6.026.469,11
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.257.000,00	9.582.760,70	-51.650,44	8.804.651,55	1.532.722,84	5.380.603,47	21,36	56,15	4.202.157,23
Educação Infantil (Educação Básica)	1.180.000,00	2.479.445,84	27.539,43	1.091.582,15	176.906,49	655.133,96	2,60	26,42	1.824.311,88
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	300.000,00	220.456,00	5.907,68	177.119,73	25.510,63	134.849,66	0,54	61,17	85.606,34
Difusão Cultural	300.000,00	220.456,00	5.907,68	177.119,73	25.510,63	134.849,66	0,54	61,17	85.606,34
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.581.500,00	5.889.855,63	-147.022,23	4.884.335,83	411.613,05	2.059.853,70	8,17	34,97	3.830.001,93
InfraEstrutura Urbana	3.431.500,00	5.566.567,13	-151.095,84	4.596.609,62	409.912,09	1.907.652,87	7,57	34,27	3.658.914,26
Serviços Urbanos	150.000,00	323.288,50	4.073,61	287.726,21	1.700,96	152.200,83	0,60	47,08	171.087,67
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	788.000,00	805.949,45	8.590,54	733.777,29	80.625,52	469.201,48	1,86	58,22	336.747,97
Preservação e Conservação Ambiental	525.000,00	554.484,45	-6.004,61	486.965,47	59.432,64	309.513,20	1,23	55,82	244.971,25
Controle Ambiental	75.000,00	78.500,00	0,00	78.500,00	13.000,00	46.000,00	0,18	58,60	32.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	188.000,00	172.965,00	14.595,15	168.311,82	8.192,88	113.688,28	0,45	65,73	59.276,72

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	900.000,00	1.610.054,42	50.200,51	1.558.376,33	247.599,38	773.963,21	3,07	48,07	836.091,21
Abastecimento	900.000,00	1.610.054,42	50.200,51	1.558.376,33	247.599,38	773.963,21	3,07	48,07	836.091,21

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.618.700,00	2.305.692,05	272.954,58	2.099.005,16	402.019,27	1.352.500,68	5,37	58,66	953.191,37
Promoção Comercial	1.597.700,00	2.284.692,05	264.954,58	2.082.677,21	393.113,16	1.339.277,83	5,32	58,62	945.414,22
Turismo	21.000,00	21.000,00	8.000,00	16.327,95	8.906,11	13.222,85	0,05	62,97	7.777,15
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	580.000,00	522.219,64	71.884,82	419.240,09	129.631,22	362.044,37	1,44	69,33	160.175,27
Conservação de Energia	580.000,00	522.219,64	71.884,82	419.240,09	129.631,22	362.044,37	1,44	69,33	160.175,27
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	389.940,25	17.678,80	340.914,13	75.792,77	233.788,00	0,93	59,95	156.152,25
Desporto Comunitário	400.000,00	389.940,25	17.678,80	340.914,13	75.792,77	233.788,00	0,93	59,95	156.152,25
TRANSPORTE	150.000,00	385.531,27	0,00	381.841,40	166.814,78	295.572,85	1,17	76,67	89.958,42
Transporte Rodoviário	150.000,00	385.531,27	0,00	381.841,40	166.814,78	295.572,85	1,17	76,67	89.958,42
ENCARGOS ESPECIAIS	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Outros Encargos Especiais	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.571.000,00	46.454.246,92	1.773.588,05	41.213.062,92	7.019.452,87	25.192.064,51	100,00	54,23	21.262.182,41

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3786459C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À AGOSTO DE 2011 / 4º BIMESTRE LEI 9.39

Município de BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.244.000,00	5.244.000,00	901.251,06	4.218.067,95	80,44
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.380.100,00	1.380.100,00	160.622,95	996.168,60	72,18
3	1.1.1- IPTU	576.100,00	576.100,00	62.550,99	550.408,34	95,54
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	18.904,69	69.263,60	1.731,59
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	79.167,27	376.496,66	47,06
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	996.600,00	996.600,00	246.622,27	534.941,11	53,68
9	1.2.1- ITBI	996.600,00	996.600,00	246.463,41	534.734,18	53,66

10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	158,86	206,93	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.284.000,00	2.284.000,00	385.099,83	2.318.857,92	101,53
15	1.3.1- ISS	2.284.000,00	2.284.000,00	385.099,83	2.318.857,92	101,53
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	583.300,00	583.300,00	108.906,01	368.100,32	63,11
21	1.4.1- IRRF	583.300,00	583.300,00	108.906,01	368.100,32	63,11
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.900.000,00	20.900.000,00	3.644.742,01	15.467.180,16	74,01
33	2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.723.614,35	7.660.403,02	76,60
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.723.614,35	7.660.403,02	76,60
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	9.770.000,00	9.770.000,00	1.843.575,40	7.036.135,93	72,02
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.693,32	34.773,28	69,55
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.533,75	46.198,80	154,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	16.606,53	185.539,85	37,11
40	2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	29.718,66	504.129,28	91,66
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.144.000,00	26.144.000,00	4.545.993,07	19.685.248,11	75,30

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	105.114,17	360.146,69	80,03
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	49.359,49	202.993,99	88,26
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	55.754,68	157.152,70	71,43
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	72.877,50	830.502,35	3.775,01
49	6.1- Transferências de Convênios	22.000,00	22.000,00	72.877,50	830.502,35	3.775,01
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	472.000,00	472.000,00	177.991,67	1.190.649,04	252,26

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c)=(b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.180.000,00	4.180.000,00	728.948,40	3.093.436,04	74,01
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	344.722,87	1.532.080,60	76,60
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.954.000,00	1.954.000,00	368.715,08	1.407.227,19	72,02
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.738,66	6.954,66	69,55
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	4.506,75	9.239,76	154,00
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	100.000,00	100.000,00	3.321,31	37.107,97	37,11
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	5.943,73	100.825,86	91,66
61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.012.326,71	4.146.207,51	69,10
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.012.326,71	4.146.207,51	69,10
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.820.000,00	1.820.000,00	283.378,31	1.052.771,47	57,84
66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.052.771,47	
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.370.000,00	5.310.000,00	776.195,90	2.857.745,05	53,82
69 13.1- Com Educação Infantil	790.000,00	790.000,00	135.466,28	518.029,29	65,57
70 13.2- Com Ensino Fundamental	4.580.000,00	4.520.000,00	640.729,62	2.339.715,76	51,76
71 14- OUTRAS DESPESAS	657.000,00	1.028.508,00	166.117,14	525.428,92	51,09
72 14.1- Com Educação Infantil	60.000,00	40.000,00	4.017,70	7.162,28	17,91
73 14.2- Com Ensino Fundamental	597.000,00	988.508,00	162.099,44	518.266,64	52,43
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.027.000,00	6.338.508,00	942.313,04	3.383.173,97	53,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	68,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.536.000,00	6.536.000,00	1.136.498,27	4.921.312,03	75,30
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	2.479.445,84	176.906,49	655.133,96	26,42
83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	850.000,00	830.000,00	139.483,98	525.191,57	63,28
84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	1.649.445,84	37.422,51	129.942,39	7,88
85 24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.262.000,00	9.582.760,70	1.532.722,84	5.380.603,47	56,15
86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.177.000,00	5.508.508,00	802.829,06	2.857.982,40	51,88
87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.085.000,00	4.074.252,70	729.893,78	2.522.621,07	61,92
88 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 9.442.000,00		12.062.206,54	1.709.629,33	6.035.737,43	50,04

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.052.771,47
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.052.771,47

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.982.965,96
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,31

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.442.000,00	12.062.206,54	1.709.629,33	6.035.737,43	50,04

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	57.787,76
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.146.207,51
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.541.159,88
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.483,41
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.290.681,20

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:59867B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § - Anexo I.
R$ Milhares

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011(c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.350,00	40.350,00	7.491,90	18,57	30.839,65	76,43	9.510,35
Receita Tributária	6.223,60	6.223,60	1.038,56	16,69	5.153,02	82,80	1.070,58
Impostos	4.440,00	4.440,00	803,02	18,09	3.772,10	84,96	667,90
Taxas	1.783,60	1.783,60	235,54	13,21	1.380,92	77,42	402,68
Receita de Contribuições	1.580,00	1.580,00	353,04	22,34	1.294,51	81,93	285,49
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	269,41	26,94	943,90	94,39	56,10
Contribuições Econômicas	580,00	580,00	83,63	14,42	350,60	60,45	229,40
Receita Patrimonial	868,00	868,00	455,07	52,43	1.151,37	132,65	-283,37
Receitas Imobiliárias	18,00	18,00	1,52	8,46	16,13	89,61	1,87

Receitas de Valores Mobiliários	850,00	850,00	453,55	53,36	1.135,24	133,56	-285,24
Receita Agropecuária	10,50	10,50	0,00	0,00	0,05	0,48	10,45
Receita da Produção Vegetal	10,50	10,50	0,00	0,00	0,05	0,48	10,45
Transferências Correntes	30.644,00	30.644,00	5.499,31	17,95	22.488,66	73,39	8.155,34
Transferências Intergovernamentais	30.540,00	30.540,00	5.339,96	17,49	22.218,43	72,75	8.321,57
Transferências de Convênios	104,00	104,00	159,35	153,22	270,23	259,84	-166,23
Outras Receitas Correntes	1.023,90	1.023,90	145,92	14,25	752,05	73,45	271,85
Multas e Juros de Mora	130,00	130,00	22,93	17,64	119,51	91,93	10,49
Indenizações e Restituições	88,00	88,00	28,13	31,97	237,52	269,91	-149,52
Receita da Dívida Ativa	800,00	800,00	79,55	9,94	377,68	47,21	422,32
Receitas Diversas	5,90	5,90	15,31	259,43	17,34	293,92	-11,44
Receitas de Capital	850,00	850,00	293,28	34,50	1.574,81	185,27	-724,81
Transferências de Capital	850,00	850,00	292,50	34,41	1.572,15	184,96	-722,15
Transferências de Convênios	850,00	850,00	292,50	34,41	1.572,15	184,96	-722,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,78	0,00	2,66	0,00	-2,66
Outras Receitas	0,00	0,00	0,78	0,00	2,66	0,00	-2,66

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	560,00	560,00	137,38	24,53	462,56	82,60	97,44
Receitas de Contribuições intra-	560,00	560,00	137,38	24,53	462,56	82,60	97,44
orçamentárias							
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	560,00	560,00	137,38	24,53	462,56	82,60	97,44
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.189,00	-4.189,00	-718,50	17,15	-2.983,37	71,22	-1.205,63
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.189,00	-4.189,00	-718,50	17,15	-2.983,37	71,22	-1.205,63
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.189,00	-4.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.189,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.571,00	37.571,00	7.204,06	19,17	29.893,65	79,57	7.677,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)					0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	37.571,00	37.571,00	7.204,06	19,17	29.893,65	79,57	7.677,35
DÉFICIT (IV)					-		
TOTAL (V) = (III+IV)	37.571,00	37.571,00	7.204,06	19,17	29.893,65	79,57	7.677,35

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((j+k)/f)	Saldo a Executar (f-(j+K))
				Bimestre (g)	Jan a Ago 2011	LIQUIDADAS Bimestre	Jan a Ago 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)		
DESPESAS CORRENTESDESPESAS	34.350,00	4.467,74	38.817,74	1.856,95	36.209,17	6.465,29	23.203,08	13.006,10	93,28	2.608,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.709,00	-575,08	19.133,92	350,90	17.492,63	3.199,93	12.023,73	5.468,90	91,42	1.641,30
JUROS E ENCARGOS DA DIDIDA	85,50	-46,97	38,53	0,00	27,24	0,72	25,44	1,80	70,69	11,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.555,50	5.089,78	19.645,28	1.506,05	18.689,31	3.264,65	11.153,91	7.535,40	95,13	955,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.221,00	4.415,51	7.636,51	-83,36	5.003,89	554,16	1.988,99	3.014,90	65,53	2.632,62
INVESTIMENTOS	1.714,80	4.959,31	6.674,11	-140,54	4.417,49	456,76	1.604,77	2.812,72	66,19	2.256,62
INVERSOES FINANCEIRAS	755,20	-755,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	751,00	211,40	962,40	57,18	586,40	97,40	384,22	202,18	60,93	376,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.571,00	8.883,25	46.454,25	1.773,59	41.213,06	7.019,45	25.192,06	16.021,00	54,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF(VII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL REFINANC (VIII)=(VI+VII)	37.571,00 8.883,25		46.454,25	1.773,59	41.213,06	7.019,45	25.192,06		54,23	0,00
SUPERAVIT (IX)							4701,58			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	37.571,00 8.883,25		46.454,25	1.773,59	41.213,06	7.019,45	29.893,65		54,23	0,00

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97C567CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO LRF, ART. 53, INC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	1.343,20	1.343,20	571,20	1.561,18	1.106,76
Receita de Contribuições	776,20	776,20	221,75	752,47	537,09
Contribuições Sociais	776,20	776,20	221,75	752,47	537,09

Contribuições Previdenciárias do Regime	776,20	776,20	221,75	752,47	537,09
Próprio					
Receita Patrimonial	567,00	567,00	343,42	792,73	554,87
Receitas de Valores Mobiliários	567,00	567,00	343,42	792,73	554,87
Remuneração dos Investimentos do RPPS	567,00	567,00	343,42	792,73	554,87
Remuneração dos Investimentos em Renda	567,00	567,00	343,42	792,73	554,87
Fixa					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6,04	15,98	14,80
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6,04	15,98	14,80
Restituições	0,00	0,00	6,04	15,98	14,80
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	6,04	15,98	14,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	560,00	560,00	137,38	462,56	429,84
Receitas de Contribuições intra-	560,00	560,00	137,38	462,56	429,84
orçamentárias					
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	560,00	560,00	137,38	462,56	429,84
Contribuições Previdenciárias do RP	560,00	560,00	137,38	462,56	429,84
Intra-Orçamentárias					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	1.903,20	1.903,20	708,58	2.023,74	1.536,60
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES	1.137,00	1.137,00	244,77	916,96	674,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.037,00	1.037,00	227,51	861,89	636,36
APLICACOES DIRETAS	1.037,00	1.037,00	227,51	861,89	636,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	575,00	575,00	148,20	497,36	325,98
PENSOES	144,00	144,00	19,57	137,96	119,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	207,00	207,00	41,25	154,88	126,64
SALARIO-FAMILIA	45,00	45,00	7,59	27,40	25,87
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	65,00	65,00	10,90	44,29	38,82
PESSOAL CIVIL					
OBRIGACOES PATRONAIS	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	17,27	55,08	37,90
APLICACOES DIRETAS	100,00	100,00	17,27	55,08	37,90
DIARIAS - CIVIL	5,00	5,00	0,66	1,96	1,77
JUROS, DESÁGIO E DESCONTOS	4,00	22,00	8,94	18,90	3,94
MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	1,33	4,91	5,47
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10,00	2,00	0,00	0,61	3,41
PESSOA FISICA					
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	70,00	60,00	6,33	28,69	23,30
PESSOA JURIDICA					
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	766,20	11,00	0,15	0,15	0,66
INVESTIMENTOS	11,00	11,00	0,15	0,15	0,66
APLICACOES DIRETAS	11,00	11,00	0,15	0,15	0,66
OBRAS E INSTALACOES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00	0,15	0,15	0,66
INVERSOES FINANCEIRAS	755,20	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	755,20	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.903,20	1.148,00	244,92	917,11	674,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	0,00	755,20	463,66	1.106,62	861,69
ESPECIFICAÇÃO	Jun	Ago	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2010		2011
Saldo de aplicações financeiras do regime					
	0,00	0,00	0,00		0,00

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5CA9F999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No bimestre (b)	Atebimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate Bimestre (e)	% (e /total e)	% (e/a)	
Legislativa	1.963,80	2.051,58	64,34	1.694,89	319,61	1.152,15	4,57	56,16	899,43
Ação Legislativa	1.963,80	2.051,58	64,34	1.694,89	319,61	1.152,15	4,57	56,16	899,43
Administração	6.455,00	7.203,59	379,65	6.979,69	1.309,00	4.922,23	19,54	68,33	2.281,36
Administração Geral	4.225,00	4.580,70	318,45	4.388,95	837,88	3.047,62	12,10	66,53	1.533,08
Administração de Receitas	350,00	358,61	0,30	347,21	45,11	215,51	0,86	60,10	143,10
Comunicação Social	960,00	940,00	3,07	931,24	194,43	664,73	2,64	70,72	275,27

Outros Encargos Especiais	920,00	1.324,28	57,83	1.312,28	231,57	994,36	3,95	75,09	329,92
Assistência Social	1.634,80	2.515,87	176,99	2.368,71	450,75	1.328,70	5,27	52,81	1.187,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Assistência Comunitária	1.629,80	2.510,87	176,99	2.368,71	450,75	1.328,70	5,27	52,92	1.182,18
Previdência Social	1.903,20	1.148,00	235,76	956,11	244,92	917,11	3,64	79,89	230,89
Previdência do Regime Estatutário	1.903,20	1.148,00	235,76	956,11	244,92	917,11	3,64	79,89	230,89
Saúde	7.428,00	8.967,30	660,77	8.722,83	1.445,93	5.154,36	20,46	57,48	3.812,94
Atenção Básica	5.370,00	6.444,45	402,05	6.348,50	1.145,13	3.863,51	15,34	59,95	2.580,94
Vigilância Sanitária	2.058,00	2.522,84	258,72	2.374,33	300,80	1.290,85	5,12	51,17	1.231,99
Educação	9.442,00	12.062,21	-24,11	9.896,23	1.709,63	6.035,74	23,96	50,04	6.026,47
Ensino Fundamental	8.257,00	9.582,76	-51,65	8.804,65	1.532,72	5.380,60	21,36	56,15	4.202,16
Educação Infantil	1.180,00	2.479,45	27,54	1.091,58	176,91	655,13	2,60	26,42	1.824,31
Educação Especial	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	300,00	220,46	5,91	177,12	25,51	134,85	0,54	61,17	85,61
Difusão Cultural	300,00	220,46	5,91	177,12	25,51	134,85	0,54	61,17	85,61
Urbanismo	3.581,50	5.889,86	-147,02	4.884,34	411,61	2.059,85	8,18	34,97	3.830,00
Infra-estrutura Urbana	3.431,50	5.566,57	-151,10	4.596,61	409,91	1.907,65	7,57	34,27	3.658,91
Serviços Urbanos	150,00	323,29	4,07	287,73	1,70	152,20	0,60	47,08	171,09
Habitação	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	788,00	805,95	8,59	733,78	80,63	469,20	1,86	58,22	336,75
Preservação e Conservação Ambiental	525,00	554,48	-6,00	486,97	59,43	309,51	1,23	55,82	244,97
Controle Ambiental	75,00	78,50	0,00	78,50	13,00	46,00	0,18	58,60	32,50
Recuperação de Áreas Degradadas	188,00	172,97	14,60	168,31	8,19	113,69	0,45	65,73	59,28
Agricultura	900,00	1.610,05	50,20	1.558,38	247,60	773,96	3,07	48,07	836,09
Abastecimento	900,00	1.610,05	50,20	1.558,38	247,60	773,96	3,07	48,07	836,09
Comércio e Serviços	1.618,70	2.305,69	272,95	2.099,01	402,02	1.352,50	5,37	58,66	953,19
Promoção Comercial	1.597,70	2.284,69	264,95	2.082,68	393,11	1.339,28	5,32	58,62	945,41
Turismo	21,00	21,00	8,00	16,33	8,91	13,22	0,05	62,97	7,78
Energia	580,00	522,22	71,88	419,24	129,63	362,04	1,44	69,33	160,18
Conservação e Energia	580,00	522,22	71,88	419,24	129,63	362,04	1,44	69,33	160,18
Transporte	150,00	385,53	0,00	381,84	166,81	295,57	1,17	76,67	89,96
Transporte Rodoviário	150,00	385,53	0,00	381,84	166,81	295,57	1,17	76,67	89,96
Desporte e Lazer	400,00	389,94	17,68	340,91	75,79	233,79	0,93	59,95	156,15
Desporto Comunitário	400,00	389,94	17,68	340,91	75,79	233,79	0,93	59,95	156,15
Encargos Especiais	376,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00
Outros Encargos Especiais	376,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00
TOTAL	37.571,00	46.454,25	1.773,59	41.213,06	7.019,45	25.192,06	100,00	831,75	21.262,20

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4E0CBD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, INCISO I - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últ. 12 M.)	Previsão Atualizada 2011
	set/10	out/10	nov/10	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.279,67	4.051,93	3.689,32	4.559,76	4.369,21	4.024,73	4.013,18	3.580,17	3.763,87	3.596,60	3.534,13	3.957,77	46.420,29	40.350,00
Receita Tributária	722,40	734,72	683,95	671,55	1.152,18	670,98	1.018,88	435,38	446,47	390,56	570,47	468,09	7.965,58	6.223,60
IPTU	9,74	27,40	9,22	7,05	9,12	62,55	278,84	45,10	54,20	38,05	34,37	28,18	603,76	576,10
ITBI	17,29	72,73	25,42	35,14	37,94	60,82	37,04	35,07	64,46	52,93	196,70	49,76	685,27	996,60
ISS	517,57	345,59	447,05	368,01	694,92	272,05	440,75	189,81	157,93	178,30	182,60	202,50	3.996,99	2.284,00
Outras Receitas Tributárias	177,81	289,00	202,26	261,34	410,21	275,56	262,24	165,40	169,88	121,29	156,80	187,64	2.679,39	2.366,90
Receitas de Contribuições	126,10	200,00	154,76	286,40	90,41	158,29	152,04	158,50	169,57	212,65	178,42	174,62	2.061,69	1.580,00
Receita Patrimonial	81,00	126,66	86,91	160,52	60,18	101,25	151,98	111,49	170,03	101,37	133,91	321,16	1.606,39	868,00
Receita Agropecuária	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	10,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.308,05	2.905,50	2.703,08	3.361,54	3.000,16	2.985,04	2.417,66	2.816,59	2.920,32	2.849,57	2.599,86	2.899,45	33.766,78	30.644,00
Cota Parte do FPM	676,28	728,01	872,72	1.516,92	1.032,72	1.112,60	726,33	962,75	1.105,03	997,37	848,44	875,18	11.454,28	10.000,00
Cota Parte do ITR	8,82	442,41	141,69	143,99	132,06	9,38	3,51	9,54	8,04	6,41	3,38	13,23	922,38	500,00
Transferências da LC 87/1996	4,49	4,49	4,49	4,49	4,35	4,35	4,35	4,35	4,35	4,35	4,35	4,35	52,64	50,00
Cota Parte do ICMS	850,21	849,62	888,31	885,14	895,94	765,72	830,91	871,00	919,53	909,47	873,57	970,01	10.509,37	9.770,00
Cota Parte do IPVA	12,14	10,36	8,96	10,30	32,82	258,82	69,12	63,84	32,05	17,76	14,35	15,37	545,81	550,00
Transferências do Fundef	423,64	459,16	472,85	506,99	557,72	539,42	464,73	511,59	542,53	517,89	483,59	528,74	6.008,81	6.000,00
Outras Transferências Correntes	332,46	411,43	314,07	293,72	344,55	294,76	318,72	393,53	308,79	396,34	372,19	492,59	4.273,09	3.774,00
Outras Receitas Correntes	42,10	85,03	60,61	79,76	66,27	109,16	272,57	58,21	57,47	42,44	51,47	94,45	1.019,50	1.023,90
DEDUÇÕES (II)	373,48	547,96	474,66	649,76	436,63	466,41	401,34	457,72	508,66	524,85	458,09	482,16	5.781,65	4.965,20
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEB	307,96	404,91	381,44	426,73	413,01	378,41	313,02	369,53	407,39	383,52	345,95	372,55	4.504,34	4.189,00
Ded. Receita Corrente - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	65,52	143,05	93,22	223,04	23,61	88,00	88,32	88,19	101,27	141,33	112,14	109,60	1.277,25	776,20
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.906,19	3.503,97	3.214,66	3.910,00	3.932,58	3.558,32	3.611,84	3.122,45	3.255,21	3.071,76	3.076,04	3.475,62	40.638,56	35.384,80

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4DE6F714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 9.394/96, ART 72 - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LEI 9.394/96, Art 72 - Anexo X JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	26.100.000,00	26.100.000,00	4.528.370,82	19.544.619,44	74,88
Receitas de Impostos	5.246.000,00	5.246.000,00	902.772,78	4.222.278,77	80,49
Impostos	4.440.000,00	4.440.000,00	803.020,24	3.772.100,76	84,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	6.000,00	6.000,00	20.202,93	72.502,60	1208,38
Divida Ativa dos Impostos	800.000,00	800.000,00	79.549,61	377.675,41	47,21
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.854.000,00	20.854.000,00	3.625.598,04	15.322.340,67	73,47
Cota-Parte FPM (80%)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.378.891,48	6.128.322,42	76,60
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (80%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS (80%)	7.816.000,00	7.816.000,00	1.474.860,32	5.628.908,74	72,02
Cota_Parte IPI-Exportação (80%)	24.000,00	24.000,00	18.027,00	36.959,04	154,00
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.174.000,00	4.174.000,00	716.759,09	2.976.415,17	71,31
Cota-Parte ITR (80%)	400.000,00	400.000,00	13.285,22	148.431,88	37,11
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (80%)	440.000,00	440.000,00	23.774,93	403.303,42	91,66
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.466.000,00	6.466.000,00	1.190.318,38	4.652.109,20	71,95
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB(IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.012.326,71	4.146.207,51	69,10
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.012.326,71	4.146.207,51	69,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	105.114,17	360.146,69	80,03
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	105.114,17	360.146,69	80,03
Tranferências do Governo Destinadas a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	72.877,50	145.755,00	910,97
Receitas de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	28.392.000,00	28.392.000,00	5.001.930,11	21.220.313,47	74,74
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	9.442.000,00	12.062.206,54	1.709.629,33	6.035.737,43	50,04
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	8.257.000,00	9.582.760,70	1.532.722,84	5.380.603,47	56,15
Despesas com Educação Infantil e Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.180.000,00	2.479.445,84	176.906,49	655.133,96	26,42
Outras Despesas com Ensino	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento dos Profissionais do Magisterio e Ens. Fundamental (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculadas a Contribuição do Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	9.442.000,00	12.062.206,54	1.709.629,33	6.035.737,43	50,04

[SE II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	
[SE II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1169792,34
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIII)	1169792,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Outras Despesas com Ensino Fundamental	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL(XVI)	1169792,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII+VIII+IX+XII) - (XVI)]		4.865.945,09
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - (XIX-XVII) / I		24,90
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88		
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I * 0,25)		86,18
< CAPUT I § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)		
		0,00
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	55462,57	867648,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
Ensino Fundamental	8.257.000,00	9.582.760,70	1.532.722,84	5.380.603,47	56,15
Educação Infantil	1.180.000,00	2.479.445,84	176.906,49	655.133,96	26,42

Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	9.442.000,00	12.062.206,54	1.709.629,33	6.035.737,43	50,04

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F5EB26A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, INCISO III, ANEXO VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho / Agosto

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No bimestre	Exercício Atual Ate o Bimestre Jan a Ago 2011	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	40.067,00	7.381,77	30.497,44	25.634,39
Receita Tributária	6.223,60	1.038,56	5.153,02	4.208,74
IPTU	576,10	62,55	550,41	447,34
ISS	2.284,00	385,10	2.318,86	1.874,43
ITBI	996,60	246,46	534,73	461,63
IRRF	583,30	108,91	368,10	280,20
Outras Receitas Tributárias	1.783,60	235,54	1.380,92	1.145,14
Receita de Contribuição	1.580,00	353,04	1.294,51	1.067,75
Receita Previdenciária	1.000,00	269,41	943,90	732,21
Outras Contribuições	580,00	83,63	350,60	335,54
Receita Patrimonial Líquida	585,00	344,94	809,15	568,33
Receita Patrimonial	868,00	455,07	1.151,37	750,93
(-) Aplicações Financeiras	-283,00	-110,13	-342,22	-182,60
Transferências Correntes	30.644,00	5.499,31	22.488,66	19.129,78
FPM	10.000,00	1.723,61	7.660,40	6.167,75
ICMS	9.770,00	1.843,58	7.036,14	6.317,71
Convênios	104,00	159,35	270,23	101,19
Retenção FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.770,00	1.772,78	7.521,89	6.543,14
Demais Receitas Correntes	1.034,40	145,92	752,10	659,78
Dívida Ativa	800,00	79,55	377,68	609,89
Diversas Receitas Correntes	234,40	66,37	374,42	49,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	850,00	293,28	1.574,81	1.286,64
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	2,14
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	850,00	292,50	1.572,15	1.281,83
Convênios	850,00	292,50	1.572,15	1.281,83

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,78	2,66	2,67
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	850,00	293,28	1.574,81	1.284,50
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII) = (I+VI)	40.917,00	7.675,05	32.072,24	26.918,89
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Exercício Atual Ate o Bim Jan a Ago 2011	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.817,74	6.240,48	22.527,28	20.025,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.133,92	3.010,10	11.468,51	10.463,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	38,53	0,72	25,44	42,10
Outras Despesas Correntes	19.645,28	3.229,66	11.033,33	9.519,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.779,21	6.239,76	22.501,84	19.983,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.636,51	554,16	1.988,99	2.301,00
Investimentos	6.674,11	456,76	1.604,77	2.002,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	962,40	97,40	384,22	298,98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.674,11	456,76	1.604,77	2.002,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	45.453,32	6.696,52	24.106,60	21.985,13
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-4.536,32	978,53	7.965,64	4.933,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0C92BC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, INCISO V, ANEXO IX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR GESTÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

GESTÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exerc	2010				Exerc	2010			
EXECUTIVO										
1 - PREFEITURA MUNICIPAL	-	4.377,25	-	4.377,25	-	45.147,56	28.829,01	-	70.180,19	3.796,38
DE BONITO										
2 - FUNDO MUNICIPAL DE	-									
SAÚDE - BONITO										
3 - FUNDEF - BONITO	-									
4 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL	-									
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-										
BONITO										
5 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL	-									
DE INVESTIMENTO SOCIAL-										
BONITO										
6 - FUNDO MUN. DIREITOS DA	-									
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
7 - FUMTUR - FUNDO	-	19.800,00	-	19.800,00	-		6.953,70	-	3.651,18	3.302,52
MUNICIPAL DO TURISMO -										
BONITO										
8 - FUNCEB - FUNDAÇÃO DE	-									
CULTURA E ESPORTE - BONITO										
9 - INSTITUTO DE PREV DOS	-									
SERVIDORES MUNICIPAIS-										
BONITO										
10 - FUNDO MUNICIPAL DE	-									
MEIO AMBIENTE - BONITO										
11 - FUNDEB - BONITO	-									
12 - FUNDO MUNICIPAL DE	-									
HABITAÇÃO DE INTERESSE										
SOCIAL										
TOTAL	0,00	24.177,25	0,00	24.177,25	0,00	45.147,56	35.782,71	0,00	73.831,37	7.098,90

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A6D51AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADCT, ART. 77 - ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Jan a Ago 2011 (b)	% %(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.012.000,00	23.012.000,00	16.958.152,32	73,69
Impostos	2.156.000,00	2.156.000,00	1.453.242,84	67,40
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	72.502,60	1.208,38
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	20.850.000,00	20.850.000,00	15.432.406,88	74,02
Da União	10.500.000,00	10.500.000,00	7.845.942,87	74,72
Do Estado	10.350.000,00	10.350.000,00	7.586.464,01	73,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	73,65
Da União para o Município	8.000,00	8.000,00		
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	85.000,00	141,67
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.180.316,59	71,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	4.189.000,00	4.189.000,00	2.983.369,81	71,22
TOTAL	20.541.000,00	20.541.000,00	15.240.099,10	74,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupode Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Liquidadas	
			Jan a Ago 2011 (d)	% %(d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.260.000,00	8.569.537,90	4.862.297,39	56,74
Pessoal e Encargos Sociais	3.490.000,00	3.461.226,66	2.037.672,10	58,87
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.770.000,00	5.108.311,24	2.824.625,29	55,29
DESPESAS DE CAPITAL	168.000,00	397.758,81	292.064,18	73,43
Investimentos	168.000,00	397.758,81	292.064,18	73,43
Inversões Financeiras				

Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	7.428.000,00	8.967.296,71	5.154.361,57	57,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas Jan a Ago 2011 (e)	 % (e/desp. saude)
DESPESAS COM SAÚDE	7.428.000,00	8.967.296,71	5.154.361,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTROS REC. DESTINADOS À SAÚDE	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	24,55
Recursos de Transf. do SUS	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	24,55
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSC. NO EXERCICIO S/ DISP. RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESP. PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE (V)	5.710.000,00	7.249.296,71	3.889.044,98	75,45
Controle de RP Inscritos em Exercicios Anteriores Vinculados à Saúde	Aplic. Mín 2010 (f)	Aplic. Apurada 2010 (g)	RESTOS A PAGAR Insc. em 31 dez de 2010	 Canc. em 2011 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	15,00	21,77		
-	-	-	-	
	-	-		
-			-	-
- COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2011 (VI) - PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE A REC.DE IMP. E TRANSF. CONST. E LEGAIS - ([V-VI]/I)	-	-	-	- 22,93
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas Jan a Ago 2011 (i)	 % (i/total i)
Atenção Básica	5.370.000,00	6.444.452,69	3.863.510,15	59,95
Vigilância Sanitária	2.058.000,00	2.522.844,02	1.290.851,42	51,17
TOTAL	7.428.000,00	8.967.296,71	5.154.361,57	100,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Liquidadas Jan a Ago 2011 (i)	 % (i/total i)
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	24,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	24,55
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-)RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.718.000,00	1.718.000,00	1.265.316,59	75,45

Assinaturas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B9984AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO- Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2011 (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	7.636,51	1.978,38	5.658,14
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES	0,00	0,00	0,00
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUI	0,00	0,00	0,00
ÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.636,51	1.978,38	5.658,14
DIFERENÇA (I-II)	-7.636,51	-1.978,38	-5.658,14
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II			
Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7AC0A13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO- Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
		DESPESAS EXECUTAS ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	7.636,51	336,68	5.003,55	2.296,27
ATIVOS				
Despesas de Capital	7.636,51	336,68	5.003,55	2.296,27
Investimentos	6.674,11	55,04	4.417,43	2.201,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	962,40	281,64	586,12	94,64
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22909,5327	R$ 336,68	R$ 19.128,99	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2010 (h)	2011 (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	-19.465,68		-19.465,68
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF680197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.246.755,00	6.246.755,00	1.254.968,20	4.459.736,43	71,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.733.155,00	1.733.155,00	168.298,98	1.076.303,66	62,10
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	91.395,39	728.455,82	72,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.498,19	5.663,37	56,63
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	573.155,00	573.155,00	61.328,96	272.188,28	47,49
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	14.076,44	69.996,19	46,66
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	312.962,54	751.776,42	125,30
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	312.962,54	751.776,42	125,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.863.600,00	2.863.600,00	510.591,17	1.710.512,67	59,73
1.3.1 - ISS	2.806.600,00	2.806.600,00	510.591,17	1.710.512,67	60,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	263.115,51	921.143,68	87,73
1.4.1 - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	263.115,51	921.143,68	87,73
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.050.000,00	40.050.000,00	7.362.537,93	30.510.967,48	76,18
2.1 - Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	2.585.421,51	11.490.604,47	79,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.585.421,51	11.490.604,47	79,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	4.585.112,00	17.495.550,65	74,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	21.620,96	86.483,84	43,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	56.043,14	114.880,46	76,59
2.5 - Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	57.142,11	189.107,38	27,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	57.198,21	1.134.340,68	113,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	46.296.755,00	46.296.755,00	8.617.506,13	34.970.703,91	75,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.023.000,00	2.023.000,00	282.596,18	956.503,87	47,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	706.000,00	706.000,00	147.296,18	604.603,87	85,64
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.317.000,00	1.317.000,00	135.300,00	351.900,00	26,72
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.683.305,00	3.683.305,00	411.416,24	2.502.922,63	67,95
6.1 - Transferências de Convênios	3.683.305,00	3.683.305,00	411.416,24	2.502.922,63	67,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.706.305,00	5.706.305,00	694.012,42	3.459.426,50	60,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.010.000,00	8.010.000,00	1.461.298,82	6.079.233,80	75,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.900.000,00	2.900.000,00	517.084,25	2.298.120,69	79,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.700.000,00	4.700.000,00	917.022,36	3.336.839,04	71,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		40.000,00	40.000,00	4.324,18	179.567,61	448,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		140.000,00	140.000,00	11.428,40	37.821,36	27,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		200.000,00	200.000,00	11.439,63	226.885,10	113,44
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		16.249.000,00	16.249.000,00	3.127.056,17	12.817.482,61	78,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		16.149.000,00	16.149.000,00	3.111.569,21	12.741.027,92	78,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		100.000,00	100.000,00	15.486,96	76.454,69	76,45
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		8.139.000,00	8.139.000,00	1.650.270,39	6.661.794,12	81,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.723.200,00	9.358.200,00	1.489.419,53	6.544.610,75	0,00	69,93
13.1 - Com Educação Infantil	2.456.200,00	2.379.600,00	359.135,87	1.503.343,60	0,00	63,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.267.000,00	6.978.600,00	1.130.283,66	5.041.267,15	0,00	72,24
14. OUTRAS DESPESAS	6.283.100,00	6.658.100,00	1.239.997,56	4.576.310,94	0,00	68,73
14.1 - Com Educação Infantil	1.434.600,00	1.474.600,00	221.232,04	883.612,33	0,00	59,92
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.848.500,00	5.183.500,00	1.018.765,52	3.692.698,61	0,00	71,24
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.006.300,00	16.016.300,00	2.729.417,09	11.120.921,69	0,00	69,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	51,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.574.188,75	11.574.188,75	2.154.376,53	8.742.675,98	75,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.268.000,00	4.231.400,00	633.988,69	2.591.173,15	0,00	61,24
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.890.800,00	3.854.200,00	580.367,91	2.386.955,93	0,00	61,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	377.200,00	377.200,00	53.620,78	204.217,22	0,00	54,14
24. ENSINO FUNDAMENTAL	21.352.105,00	18.601.705,00	3.412.182,98	13.061.710,44	0,00	70,22
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.115.500,00	12.162.100,00	2.149.049,18	8.733.965,76	0,00	71,81
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.236.605,00	6.439.605,00	1.263.133,80	4.327.744,68	0,00	67,21
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	55.000,00	135.000,00	18.690,00	77.410,00	0,00	57,34
28. OUTRAS	914.700,00	1.596.700,00	239.376,44	846.588,90	0,00	53,02
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2626.589.805,00		24.564.805,00	4.304.238,11	16.576.882,49	0,00	67,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.661.794,12
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	76.454,69
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.738.248,81
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	8.914.634,78
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO		ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.589.805,00	24.564.805,00	4.304.238,11	16.576.882,49	0,00	67,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.190,08	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	19.801,65	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.938.146,30	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.625.970,59	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	76.454,69	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.408.432,05	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a

abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A23B4525

